ANNO LXXV — Sabbado 23 de Setembro de 1899 — NUMERO 214

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

Empreza do Diario de Pernambuco

São convidados todos os credores desta empreza a apresentarem os seus titulos devidamente legalisados, afim de serem attendidos no inventario a que se procede actualmente pelo juizo de orphãos e que corre pelo cartorio do escrivão Falcão.

Recife, 19 de Setembro de 1899

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 22 de Setembro, ás 4 horas e 5 minutos da tarde (recebido na estação ás 4 horas e 30 minutos e entregue ás 8 horas e 25 minutos].

O Senado rejeitou o «veto» do prefeito municipal á resolução do respectivo Concelho, concernente ao desconto de 0 1|. nos vencimentos dos empregados municipaes.

— Na Camara foi iniciada a discussão do orçamento do Ministerio da Fazenda.

Na mesma casa do Congresso Nacional foi regeitada a autorisação que se dava ao governo de prorogar o prazo das loterias.

Assumpção, 22 de Setembro.

Deram-se nesta capital novos casos comprovados da peste bubonica.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE SETEMBRO DE 1899

ESCOLAS AGRICOLAS

Sob este titulo que encerra um assumpto de real importancia para a agricultura, os nossos collegas da imprensa de S. Paulo, e notadamente o *Reporter*, occupam-se da idéa que alli se agita afim de pôr em pratica no tocante á fundação de escolas agricolas de que já nós destas columnas tivemos occasião de occuparmo-nos, mostrando como de sua realisação, era susceptivel a agricultura de tirar os mais proveitosos resultados.

Já tratando da fundação das bibliotecas agricolas que é um corrolario ou complemento da idéa, nós tivemos occasião de alludir o quanto tinham a lucrar os nossos agricultores com a acquisição de conhecimentos que lhes são realmente imprescindiveis como sejam a physiologia vegetal e organica, a mechanica, a chimica, como principios de legislação que lhe são attinentes —coisas de que na verdade não se tem cogitado no nosso paiz onde o trabalho de campo ainda, em quasi sua generalidade, offerece aos olhos dos competentes, uma feição realmente primitiva, pelos processos que ainda, por uma absurda teimosia, lhe servem de base.

No entanto, ao inverso do nosso procedimento, a Allemanha, a Hollanda, a França e até a Russia com o seu famoso *Instituto Gorigoretz*, dispõem de largos estabelecimentos destinados a essa utillissima propaganda que tão grandes e fecundos beneficios hão trazido para a causa collectiva daquelles grandes paizes que tão notaveis resultados sabem tirar da capacidade productiva do seu solo.

A Inglaterra, sobretudo, onde o espirito eminentemente pratico dos seus filhos tanto tem concorrido para engrandecer a mãe patria, tem ao lado do seu grande Instituto Cirencester, espalhados por todos os recantos do paiz, grande numero de estabelecimentos de instrucção agricola a que especialmente deve a nação a sua prosperidade nesse vastissimo ramo de suas industrias.

Commentando o dito de Jules Vroil que na agricultura a pratica é tão velha como o mundo, disse muito bem o nosso collega da imprensa paulistana cujo nome já citamos acima:

«Mas como todas as industrias a agricultura é obrigada a acompanhar, em sua evolução, o desenvolvimento de todas as sciencias que a ella se refiram, destruindo-se certas normas de rotina antiga por ella seguida e garantido-se-lhe os meios seguros e promptos [illegible].

Baseada por excellencia no methodo da observação, a agricultura para ser grande [illegible] conseguir representar o seu verdadeiro papel economico na vida dos povos, como pujante elemento de seu constante progresso, á medida que as sciencias caminham, deve aproveitar o que de util para si dellas provenha».

Convém que a classe agricola unida aos poderes publicos do paiz— que sobretudo na Inglaterra tão grande impulso hão conseguido dar a taes tentamens — vão aos poucos se convencendo de que depende da adopção destas e outras medidas correlatas a sua propria grandeza e quiçá a sua propria subsistencia futura.

No sul do paiz, as attenções já se voltam afervoradas e crentes para solução de taes problemas que já não pairam no dominio das chimeras: a convicção amadurecida por uma educação mais larga já vai operando os seus inevitaveis milagres.

Que o Norte siga o movimento: de nossa parte, como orgão da imprensa, julgamos cumprir o nosso dever de patriotismo apontando-o e incitando a nossa classe agricola bem como os poderes publicos a seguil-o com o desassombro das verdadeiras convicções.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dezembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Acto:

O Governador do Estado resolve dispensar a pedido, o Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo do cargo de Fiscal das Loterias do Estado.

O Governador do resolve determinar que, por conveniencia do serviço da Fiscalisação das Loterias do Estado, seja o cargo de Fiscal, de que trata a clausula 4ª do contracto respectivo, occupado por dous funccionarios que servirão alternativamente e terão a denominação de 1º e 2º Fiscaes.

O Governador do Estado, resolve dispensar o Coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima do cargo de Fiel do Armazem da Recebedoria, visto ter acceitado, nesta data, a nomeação de 1º Fiscal das Loterias do Estado.

O Governador do Estado resolve nomear o Coronel Ernesto Machado Freire Pereira da Silva para exercer o cargo de 2º Fiscal das Loterias do Estado, servindo alternativamente com o 1º de accordo com o acto desta data.

— O Governador do Estado, resolve nomear o Coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima para exercer o cargo de 1º Fiscal das Loterias do Estado, servindo alternativamente com o 2º, de accordo com o acto desta data.

— O Governador do Estado, resolve nomear o ajudante do Fiel do Armazem da Recebedoria, Alberto da Silva Leal, para exercer o cargo de Fiel da mesma Repartição.

— O Governador do Estado, resolve nomear Felippe Manoel de Souza Leão para exercer o cargo de ajudante de Fiel de Armazem da Recebedoria.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Para que sejam dadas por essa Directoria as providencias invocadas pelo Dr. Procurador Fiscal, transmitto-vos o incluso processado referente a reclamação do tabellião publico do municipio de Bom-Jardim.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

O Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Dr. Augusto Frederico de Siqueira Cavalcanti, Juiz de Direito do Municipio de Alagôa de Baixo resolve conceder-lhe um mez de licença com ordenado, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 35 dias.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda —O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. João Coimbra na qualidade de Substituto Legal, assumiu em um do corrente o exercicio do cargo de Procurador Geral do Estado, conforme participou em officio desta data.

— Ao Dr. Juiz de Direito das Execuções Criminaes.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que se acham recolhidos á Casa de Detenção, á disposição desse Juizo, vindos ultimamente do Presidio de Fernando de Noronha os sentenciados Amancio de Barros Cavalcante, Marcellino Rodrigues Lima, Maria Francisca da Conceição, Thomasia Maria das Neves e João Manoel do Nascimento conforme solicitaste em officio de 11 de Agosto proximo findo.

Ao Dr. Chefe de Policia.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que se acha recolhido á Casa de Detenção, á vossa disposição, vindo ultimamente do Presidio de Fernando de Noronha, o sentenciado José Francisco da Rocha que tem de seguir para o municipio de Nazareth afim de ser submettido a novo julgamento, conforme requisitou o vosso antecessor em officio n. 476 de 22 Agosto proximo findo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral [illegible] da Fazenda.—De accordo com as informações annexas do vosso officio n. 273 de 31 do mez proximo findo, mandei pagar pela verba do art. 1º § 3º n. 16 da lei do orçamento vigente, a José Felippe Fernandes, carcereiro da [illegible] de [illegible] quantia de 80$000 que se acha escripturado, proveniente de seus vencimentos, no periodo de Novembro de 1897, e de Março a Maio do anno passado.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos para os fins convenientes que o Desembargador Chefe de Policia, segundo participou em officio n. 485, de 31 do mez proximo findo, nomeou na mesma data, João Carlos Mendes, Manoel Pinarge Soares, Henrique José Annes, José Gomes Ferreira Junior, Bellarmino de Andrade, Manoel Joaquim Paes Barreto, João de Albuquerque Coutinho e Manoel Gonçalves Nunes Machado, guardas extranumerarios da Casa de Detenção.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos para os fins convenientes, que o desembargador chefe de policia, segundo participou em officio n. 487, de 31 do mez proximo findo, nomeou na mesma data Severiano do Rego Cavalcante guarda extranumerario da Casa de Detenção, em substituição de Aureliano do Rego Cavalcante que pedio exoneração.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos, para os fins convenientes, que o desembargador chefe de policia segundo participou em officio n. 486, de 31 do mez proximo findo, nomeou na mesma data Sebastião Baixa, guarda extranumerario da Casa de Detenção.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 2 de Setembro de 1899.

Acto:

O vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, attendendo ao que requereu Manoel Joaquim da Conceição, continuo do Instituto Benjamin Constant e tendo em vista a informação prestada pelo director do mesmo Instituto e o officio de 19 de Julho ultimo e director geral da Secretaria da Fazenda em 31 do mez passado, resolve, nos termos do art. 5.º da lei n. 693, de 5 de Maio de 1866, concedeu ao peticionario a gratificação igual á terça parte de seus vencimentos, visto contar mais de 30 annos de exercicio effectivo de serviço publico.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Recommendo que mandeis pagar a Manoel Silvino da Silva, porteiro da Junta Commercial pela verba do art. 1.º § 1.º n. 75 do orçamento vigente a importancia de sessenta mil réis (60$000) despendida com o asseio e limpeza daquella repartição durante o mez de Agosto findo.—Communicou-se ao presidente da junta.

— Ao prefeito do municipio do Recife — Rogo-vos digneis de prestar-me informações a respeito do assumpto da inclusa reclamação dos negociantes desta praça Blackburn & C.

— Ao desembargador Manoel Caldas Barretto, 1.º secretario do Senado.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 158, de 30 do mez passado e fico sciente de ter o Dr. Leopoldo Marinho de Paula Lins renunciado o cargo de senador estadual.

— Ao Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Por officio n. 206, de 10 de Julho ultimo reclamou o vosso antecessor contra o facto de ter o director da Escola de Engenharia se opposto a dar execução á resolução tomada por aquelle funccionario no sentido de só por seu intermedio poder o mesmo director dirigir-se officialmente a este governo, uma vez que a isso não era obrigado em face do art. 10 do regulamento da mesma escola, de 7 de Fevereiro de 1898.

Em resposta declaro-vos para os devidos fins, que só a instrucção publica primaria e secundaria estão sujeitas a essa Inspectoria, a cuja superintendencia escapa a Escola de engenharia, como estabelecimento de instrucção superior.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

— Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — S. Exc. o Sr. vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que no requerimento em que Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa pedio prorogação por mais 90 dias do prazo que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira da Barra de S. Pedro em Oaricury, exarou hoje o seguinte despacho:

Remettido ao Dr. inspector geral da Instrucção Publica para attender.

— Ao Dr. director da Escola de Engenharia.—De ordem do Exm. Sr. vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, rogo que vos digneis de informar-me com a possivel brevidade si o Dr. Eusebio de Almeida Martins Costa durante o mez de Março ultimo estava ou não no gozo de licença.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr Governador do Estado, do dia 2 de Setembro de 1899

Acto

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Manoel Pereira Brandão Junior, e tendo em vista a disposição contida no art. 53 do regulamento da Secretaria da Industria de 20 de Novembro de 1894, e as informações que foram prestadas sobre o assumpto, resolve integral-o no cargo de chefe de districto da mesma Secretaria, á qual ficará addido percebendo os vencimentos que lhe competirem a contar do novo exercicio. (Assignado).—*Sigismundo Antonio Gonçalves*

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portaria:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Francisco [illegible] de Albuquerque Maranhão, promotor publico do municipio de Palmares, resolve prorogar por sessenta [illegible]

Officios:

Ao Dr. Juiz de Direito do municipio de Garanhuns.—Attendendo a reclamação do 1.º tabellião Theophilo Ferreira da Silva Azevedo a respeito da qual informastes em officio n. 11 do mez proximo findo [illegible]ro-vos para os devidos fins que não havendo lei que tenha creado nesse municipio o cartorio privativo de commercio, devendo servir nas causas commerciaes por distribuição os escrivães do civil, embora o titulo de um e outro escrivão do commercio sem qualificar de privativo e o de outro não seja expresso a respeito. Pelo mesmo motivo os referidos serventuarios devem funccionar por distribuição nos trabalhos do crime.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que Satyro Ferreira Leite assumio, em 19 de Agosto proximo passado, o exercicio interino do cargo de promotor publico do municipio de Cimbres, para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito, conforme participou em officio desta data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. Victoriano Rigueira Pinto de Souza, juiz de direito do municipio de Cabrobó, reassumio em 12 de Agosto proximo findo o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo goso se achava conforme participou em officio desta data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel Antonio Carneiro Meira de Vasconcellos assumio em 10 de Agosto proximo findo o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de S. José do Egypto para o qual foi nomeado por portaria de 5 de Julho ultimo, conforme participou em officio daquella data.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Juvencio da Costa Britto entrou em 28 de Agosto proximo findo no goso da licença de um mez com ordenado que lhe foi concedido por portaria de 17, conforme participou em officio d'aquella data.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel José Pedro de Abreu e assumio em 1 de Agosto proximo findo o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Triumpho, para o qual foi nomeado por portaria de 1. de Julho ultimo conforme participou em officio daquella data.

— Ao mesmo —O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que Innocencio Correia Lima, na qualidade de 1º supplente, assumio em 1 de Agosto proximo findo o exercicio do cargo de Juiz Municipal de Tacaratú, conforme participou em officio desta data.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1899.

Expediente do Exm Sr. Dr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda —De accordo com a informação da Sub-directoria de Contabilidade, annexa ao vosso officio n. 234, de 23 de Agosto findo, mandei pagar, ao arrendatario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, a quantia de 969$513, de passagens concedidas e telegrammas expedido por conta do Estado, no mez de Junho ultimo, conforme os documentos juntos, e bem assim a de 949$320 já escripturada, de identica procedencia em igual mez de anno passado.

Outrosim, a vista das considerações expostas pelo mesmo arrendatario, convem que mandeis effectuar logo que fôr possivel o pagamento da de 3:120$631, autorisado por officios de 24 de Maio, 19 de Junho e 21 de Julho do corrente anno a saber: 633$525 da conta de Fevereiro, 913$072 de Março, 873$632 de Abril. ...... 700$412 de Maio a mesma.—Communicou-se ao arrendatario da E. F. Central de Pernambuco.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Communico-vos de ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado. que o coronel commandante geral das forças militares de policia, em 1 do corrente, e de conformidade com a autorisação constante do officio n. 1468, de 29 de Agosto findo, de que vos deu sciencia na mesma data, contractou Maximiano Ferreira de Souza, para encarregar-se dos concertos que se fizerem necessarios no corriame das praças das forças sob o seu commando.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 4 de Setembro de 1899.

Officio:

Ao Delegado do ensino do Presidio de Fernando de Noronha.—Sciente pelo vosso officio n. 112 de 9 de Agosto ultimo de terdes nomeado Maria Hosminda Roma para reger a cadeira de ensino primario desse Presidio durante o impedimento da professora effectiva Emilia Maria Gitirana Santos, declaro-vos que deveis dar disso sciencia ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, a quem cabe confirmar ou não dita nomeação nos termos do artigo 41 § 25 do Regulamento de 30 de Julho de 1896.

Expediente do Sr. Director

Officios:

Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. João Baptista Regueira Costa, segundo participou em officio de 1 do corrente assumio na mesma data o exercicio do cargo de Inspector Geral interino da Instrucção Publica, para o qual foi nomeado por acto do dia antecedente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia [illegible] de Setembro de 1899.

Officios:

N. 699. Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Industria.—Autoriso-vos a contractar com o cidadão Francisco Tavares [illegible] Cavalcanti a substituição de [illegible] pranchas nos lastros das pontes de Pasmado, Caga-fogo e Aratara, de accordo com a proposta apresentada em concurrencia publica de 2 do corrente, e annexa ao vosso officio da mesma data, sob n. 720, que fica assim respondido.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 4 de Setembro de 1899.

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o 3º escripturario da Recebedoria, Custodio Barbosa da Silva Guimarães e, tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe tres mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O Governador do Estado, resolve nomear Alfredo Baptista Nogueira para exercer o cargo de 3º escripturario da 1ª Secção da Recebedoria, durante o impedimento do funccionario effectivo Custodio Barbosa da Silva Guimarães.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Setembro de 1899.

Julia Ayres de Almeida Freitas, professora da cadeira do Pau Ferrado em Leopoldina, requerendo justificação de faltas. —Deferido, com officio desta data ao Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

Maria Nicacia de Jesus Peretti, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira mixta de Serrinha, no municipio de Salgueiro, pedindo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao Dr. inspector geral interino da Instrucção Publica.

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade, pedindo pagamento da quantia de 1:577$640, importancia de gaz consumido e pessoal empregado na illuminação interna e externa do Palacio do Governador e casa da guarda durante o semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.—Informe com urgencia o Sr Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo que se lhes mande pagar a quantia de 993$400, importancia do gaz consumido na Casa de Detenção durante o semestre de Janeiro a Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José da Silva Lemos Guimarães, 1º official da 2.ª Secção da 2ª Directoria desta Secretaria requerendo abono de faltas.—Sim.

Antonio Simões de Almeida, proprietario da casa sita a rua de Joaquim Nabuco n. 24 requerendo o pagamento dos alugueis da mesma casa que serve de quartel á força policial de Casunga, na importancia de 180$000, relativos aos mezes de Janeiro a Junho proximo passado.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Sebastião de Menezes Nobrega, alferes do batalhão de infanteria solicitando o abono de 3 mezes de soldo, para fazer acquisição de um novo uniforme.—Informe o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Barão de Pajeú, pedindo que se lhe mande pagar os alugueis do predio que em Villa Bella serve de cadeia e quartel ao respectivo destacamento e vencidos a 30 de Junho proximo passado.— Informe o Sr. Dr director geral da Secretaria da Fazenda.

Joaquim Alves dos Santos, sentenciado, requerendo certidão.—O supplicante tem de ser submettido a novo julgamento conforme decidio o Superior Tribunal de Justiça em Accordão de 29 de Agosto ultimo.

Manoel Florencio da Silva, sentenciado, pedindo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Victoria, para mandar juntar a certidão pedida.

Izidio Francisco Alves, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth para mandar juntar a certidão pedida.

Fielden Brothers, emprezarios da illuminação a gaz desta cidade requerendo o pagamento da quantia de 14$300, importancia do gaz consumido na illuminação externa do Gymnasio durante os mezes de Janeiro a Junho do corrente anno.—Informe com urgencia o Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 21 de Setembro de 1899

José Nabuco de Araujo Veras—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Jacintho Pacheco Pontes —Informe a secção do Contencioso.

Esther Crespo Manso, Jesuino Arcanjo de Albuquerque Pimentel e Maria Theodorica da Silva Rego—Ao Sr. Dr. Sub-Director de Contabilidade para os devidos fins.

Fielden Brotheres e Castro Maia & C.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director de Contabilidade.

Maria Benedicta dos Prazeres, Antonio Pinto da Fonseca, Alfredo F. Boa-Viagem, Alves dos Santos, Claudina Augusta de Oliveira, José Gomes de Oliveira Piedade, Joaquim Pereira dos Santos, José Castro Araujo, Manoel Luiz Pores de Carvalho, Manoel Machado da Rosa, Manoel & C., Arthur Soares & C, e Eduardo Celier Leigh—Ao Sr. Dr. administrador da Recebedoria, para mandar ennotar e devolver.

José Augusto Rossei—Informe o Sr. Dr. administrador da Recebedoria.

O PROTOCOLISTA,
Amaro Baudaux.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 22 de Setembro de 1899

Alfredo Peres Campello, José Cupertino de Moraes, Isabel Maria do Espirito Santo, Germano Motta, João Baptista da Silva.—Informe a 1ª Secção.

[illegible] Castello Branco.—Declare o fim a que se destina o [illegible].

D. Maria Celina Coutinho [illegible].—Certifique-se.

Gomes de Mattos Irmãos & C.—Informe a 3ª Secção.

Manoel Luiz Pores de Carvalho, Alves dos Santos, Alfredo F. da Boa-Viagem, [illegible] Antonio Pinto da Fonseca, Maria Benedicta dos Prazeres, Lyra & C., Claudina Augusta de Oliveira, Joaquim Pereira dos Santos, José Gomes de Oliveira Piedade, J. F. Castro Araujo & C., Manoel & C., Manoel Machado da Rosa —A' 1.ª Secção.

O PORTEIRO,
Sebastião Cavalcante.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Dr. Governador do dia 21 de Setembro de 1899

Fielden Brothers pedindo pagamento da quantia de 37:327$830 pelo gaz consumido com a illuminação publica durante o mez de Agosto ultimo—Attendido com o officio desta data dirigido a Secretaria da Fazenda.

O PORTEIRO,
A. Peregrino.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 21 de Setembro de 1899

A Companhia Amazonica, Boaventura, Jorge da Silveira, Minervina Luiza de França, Nunes Coimbra & C., S [illegible] da Silva.—Deferidos.

Augusto Ferreira de Carvalho, Joaquim José de Sant'Anna, Joanna Ribeiro.—Deferidos, pagando os emolumentos respectivos.

Companhia Pernambucana de Navegação, Guedes de Araujo & Filhos, Ludgeria Francisco de A. Cesar, Maria Alves Moreira Pinto.—Como requerem.

Amorim Irmãos & C.—Deferidos de accordo com a lei n. 291 de 25 Agosto de 1899

Costa Campos & C.—Indeferido em vista da informação.

Gabriel Henrique de Araujo —Indeferido.

Guimarães & Valente. — Como requer, pagando os emolumentos respectivos.

Joaquim Beltrão.—Sim.

Julio Agostinho Bezerra.—Sim, de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade.

Paulo Pereira Simões.—Certifique-se.

Severino & C.— Deferido pagando os emolumentos de accordo com a informação da Directoria de Contabilidade.

Prefeitura Municipal do Recife, em 21 de Setembro de 1899.

Manoel José de Sant'Anna Araujo
O PORTEIRO,

Repartição Central da Policia

2ª Secção.—N. 293.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 22 de Setembro de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que hontem não foi individuo algum recolhido á Casa de Detenção.

Communicou-me o delegado de policia de Belmonte que, em data de 30 do mez passado no logar Campos, d'aquelle municipio, os individuos João Francisco Capistrano e Joaquim Manoel Capistrano, armados de bacamarte assassinaram a Joaquim de tal.

Contra os criminosos que lograram evadir-se após a perpetração do crime, procede a referida autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

Pelo delegado de policia do municipio de Aguas Bellas me foi participado que, no dia 17 do corrente o individuo Adriano de tal, armado de bacamarte assassinou em sua propria casa a praça José Moreira Ramos, que fazia parte do destacamento d'aquella localidade.

A referida autoridade procede as diligencias da lei contra o criminoso que evadio-se apoz a perpetração do crime.

O cidadão Francisco Siqueira Passos entrou em data de 11 do corrente no exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de Quipapá na qualidade de 2.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O CHEFE DE POLICIA
Leopoldo M. de P. Lins.

Guarda Nacional

Ordem do dia n. 2

Quartel do Commando Superior da Guarda Nacional d'esta Capital em 22 de Setembro de 1899.

Publico para conhecimento da Guarda Nacional sob meu interino commando, o seguinte officio circular n. 2261 de 12 do corrente mez, do Exm. Sr. Ministro da Justiça—

Recommendo-vos providencieis afim de que os officiaes da Guarda Nacional desse Estado que por ventura, tenham sido empossados, em virtude de autorisação do Governo Federal, sem apresentarem as respectivas patentes, sollicitem esses titulos dentro do prazo de que trata o art. 9.º da lei n. 569 de 31 de Dezembro ultimo, contando-se porém da presente data o mesmo prazo, attentas as condições excepcionaes dos referidos officiaes.

Saude e Fraternidade,
Epitacio Pessoa.

O coronel commandante superior interino, *Alexandre de Souza Pereira do Carmo.*

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

CAPITAL FEDERAL

Datas até 16 do corrente.

A data de 16 de Agosto ultimo ao dia 8 do corrente fundearam no porto do Lazareto da Ilha Grande, por effeito das medidas sanitarias em vigor, 38 vapores de diversas nacionalidades, sendo que 18 tocaram em Leixões, 18 em Lisboa, seis na ilha da Madeira, dous em Vigo, um em Corunha e sete em S. Vicente.

Dos alludidos vapores seis não soffreram as desinfecções, quatro por não haverem tocado em portos prohibidos e dous por não terem sido alcançados pelas medidas sanitarias.

O mesmo Lazareto da Ilha Grande concedeu [illegible] vapores «Cordova, [illegible]», procedente do Havre, por Bordeaux, Leixões e Lisboa, e [illegible], inglez, procedente de Liverpool, [illegible] Havre, Leixões e Lisboa.

ILEGIVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

O vapor italiano «Duca di Galliera», que por intimação da fortaleza de Santa Cruz seguira indevidamente para o Lazareto da Ilha Grande, pois não tocára em porto prohibido, teve ante-hontem bilhete de livre pratica do mesmo Lazareto.

A Directoria Geral de Saude Publica mandou ao director do 2º districto sanitario maritimo, com séde em Pernambuco, que ao paquete inglez «Clyde», alli esperado nos primeiros dias da proxima semana, fosse concedida livre pratica, visto não haver tocado em porto infeccionado ou suspeito.

O vapor fundeado neste porto, afim de tomar carvão, seguindo para a Bahia Blanca, o vapor hollandez «Rivadavia» que, repellido do porto do Recife, foi para a Ilha Grande afim de ser alli convenientemente desinfectado.

— O papel-moeda em circulação em 31 do mez de Agosto ultimo era de .... 745.759.[illegible]; e no dia 2 do corrente mez 733.759.[illegible]

— Pelo Governo do Estado de Minas Geraes foram transferidos á União o ramal de Bello Horizonte e o edificio destinado á Alfandega de Juiz de Fóra.

A acquisição pelo Governo da União foi feita por encontro de contas com o Banco da Republica, sendo o custo do ramal ..... 743:000$ e o do edificio 1.057:0[illegible]

— Na proxima sexta-feira o Thesouro Federal entregará ao River Plate Bank £ 85.413-13-1 da prestação do corrente mez de Setembro, de juros e amortização do emprestimo de £ 3.000.000 feito em Londres de 1887.

— Por estes dias o Thesouro Federal remettera aos Agentes financeiros do Brazil em Londres £ 100.000.

— O Sr. Ministro da Viação conferenciou hontem em sua secretaria com o director gerente da Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro sobre a construcção do ramal do Timbaúba ao Pilar, prolongamento daquella estrada.

Foi expedido o seguinte decreto:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando que o Decreto de 24 de Outubro de 1898, que aposentou o Juiz de Direito Paulino José Franca de Carvalho, é nullo de pleno direito, visto não ter naquella data o dito Juiz trinta annos de serviço como exige o art. 6º das disposições transitorias da Constituição, para ser aposentado com todos os vencimentos; mas attendendo a que o mesmo Juiz procedeu de boa fé que exhibio em seu favor a contagem feita pelo extincto Supremo Tribunal de Justiça, na qual só posteriormente se verificou haver equivoco;

Resolve aposental-o com todos os vencimentos a contar da data em que effectivamente completou os trinta annos de serviços, ficando sem effeito o referido Decreto de 24 de Outubro do anno findo. — Capital Federal, 9 de Setembro de 1899, 11º da Republica. — M. Ferraz de Campos Salles. — Epitacio Pessoa.

— O Presidente do Estado de Goyaz, segundo diz o «Jornal do Commercio», sanccionou a resolução legislativa que dispõe:

«Art. 1º Fica concedido o premio de 1:000$ ao lavrador do Estado de Goyaz que primeiro produzir, de sua propria lavoura, cem arrobas de farinha de trigo, no minimo.

Art. 2º Igual premio será concedido ao lavrador que, nas condições do art. 1º produzir quatrocentas arrobas de fumo em folha, preparado para o fabrico de charutos, dentro de um anno.

Art. 3º O premio só será pago, mediante petição dirigida ao Governo do Estado instruida com documentos que provem attingir o producto a que se referem o minimo estabelecido nos artigos anteriores, pelo menos.

§ unico. A prova a que se refere este artigo constituirá em attestados do Intendente, do Conselho e do Collector das rendas estadoaes ou do municipio, em que o productor tiver o seu estabelecimento agricola.»

— Telegramma passado de Sucre e aqui publicado diz que abriram-se na capital da Bolivia negociações para um tratado de limites entre aquella Republica e o Brazil.

Parece que se trata de uma adhesão para o similar da Bolivia ás propostas feitas pelo governo brazileiro, para que seja feita a demarcação da fronteira tendo por base a linha diversa Cunha Gomes.

[illegible] os precedentes e as idéas manifestadas pelo governo nestes ultimos tempos, não é possivel que negociações sejam iniciadas [illegible] com quanto foi estabelecido no relatorio do ministro do exterior a respeito da questão do Acre.

— O Supremo Tribunal Federal concedeu [illegible] a ordem de *habeas corpus* requerida pelos senadores e deputados pelo Estado de Matto Grosso a favor dos seus correligionarios presos em Cuyabá; e em virtude dessa ordem devem comparecer perante o tribunal até 25 de Outubro, os senhores coronel Antonio Cesario de Figueiredo, ex-presidente do Estado; Dr. João Felix Peixoto de Azevedo, presidente eleito a 1 de Março e cuja eleição fôra annullada [illegible]; desembargador Ignacio Marcondes, da relação do Estado; tenente coronel Flavio Crescencio de Mattos, ex inspector do thesouro estadoal; Manuel Pereira Mendes, ex-delegado fiscal do thesouro federal; major Brazilino e capitão Pedro Ponce, irmão do senador Ponce e deputado estadoal.

O Sr. Dr. Manuel Murtinho declarou-se impedido.

— Por decretos de 15 do corrente foram transferidos:

Na arma de artilharia, os capitães Marcelino [illegible] do 2º regimento de [illegible] para o 1º; e Claudio da Rocha [illegible] bateria d'este para a primeira [illegible].

Na arma de infanteria, os capitães Affonso [illegible] Marques de Souza do ajudante de [illegible] para a 1ª companhia do 7º e [illegible] de Amorim Figueira, da [illegible] para ajudante daquelle.

— [illegible] corrente foi expedido [illegible] seguinte aviso:

[illegible]

— [illegible] Eduardo Silva, de cujas curas [illegible] tanto se tem fallado [illegible] comparecer na Repartição Central [illegible]

[illegible] Vianna vai proceder criminalmente [illegible] o Dr. Eduardo Silva, a requisição do poder judiciario, que por [illegible] a uma reclamação ou representante da hygiene publica.

[illegible] Silva, acompanhado por [illegible] pessoas, quasi todas da mais elevada [illegible] compareceu na [illegible] Chefe de Policia, obediente á intimação que recebera, tendo por advogados os Drs. Mello Mattos e Eugenio Barros.

A audiencia do Dr. 1º Delegado revestiu-se de certa solemnidade, não só pelo interesse da questão, como pela presença de grande numero de pessoas altamente collocadas.

Com as formalidades do estylo, foi interrogado o Dr. Eduardo Silva, que respondeu [illegible] as perguntas com segurança e [illegible].

Disse que não exerce a medicina, porquanto não o conhece;

que grande numero de pessoas o procuram para serem tratadas;

que não usa de drogas nem de ingredientes de natureza alguma;

que não pratica o espiritismo, nem a suggestão, nem o magnetismo animal;

que não garante curas, mas que, entretanto, diversos consultantes seus, cujos nomes pode citar, curaram-se e restabeleceram depois de uma ou mais visitas;

que não acceita expontaneamente além do sufficiente para o sustento de sua familia.

Longo foi o depoimento do Dr. Eduardo Silva que se retirou da Repartição Central depois das 7 horas da noite.

Foram arroladas diversas testemunhas que serão opportunamente interrogadas; e o Dr. Sá Vianna fez intimar o Dr. Eduardo Silva para comparecer novamente naquella delegacia, no dia 13 ás 5 horas da tarde, quando serão ouvidas as testemunhas conselheiro João Alfredo, deputado [illegible] e general Barbosa dos Santos.

— O Sr. ministro da guerra vai enviar ao Sr. Presidente da Republica, conforme solicitou, a seguinte lista de coroneis, afim de ser feita a promoção a general de brigada:

Antonio Carlos da Silva Piragibe, Marciano B[illegible] de Magalhães, Luiz Antonio de Medeiros, Saturnino Ribeiro da Costa Junior, Junior, Joaquim Manoel de Medeiros, Francisco da Rocha Callado, Henrique Valadares, Cruz A[illegible] Leite, [illegible] Guimarães, José Bernardino Bormann, Ignacio Henrique de Gouvêa, Napoleão Augusto Muniz Freire e Manoel [illegible] de Oliveira Villadão.

— O Sr. Ministro da Marinha resolveu [illegible] as despezas consignadas no orçamento a que se refere a fiscalização de construcções navaes na Europa, que se acha sob a direcção do Sr. contra-almirante Guilhobel.

Logo que estiver concluido o cruzador «Marechal Deodoro», o Sr. Guilhobel e a commissão embarcarão no mesmo e voltarão para o Brazil.

Para o serviço de fiscalisação e de compras o ministro da Marinha tenciona nomear o capitão de fragata Huet Bacellar e um official [illegible].

SCIENCIAS

O fim do mundo

Diverte bastante ver os jornaes tomarem a serio a predicção do Sr. Rudolf Falb, annunciando o fim do mundo para o dia 13 de Novembro proximo, em resultado de um encontro da terra com o cometa Biela—que, além de tudo, já não existe. A ingenuidade humana ha de ser sempre mina de exploração para quem quizer divertir-se á custa d'ella.

No dia 13 de Novembro—desde a meia noite até ao nascer do sol, ver-se-ha sem duvida um grande numero de estrellas cadentes emanando da constellação do Leão. São as famosas Leonides que se tentou ver a 14 de Novembro do anno passado, mas que não se conseguio pela razão simples de que o nucleo do conjuncto a que ellas pertenciam achava-se ainda como eu mesmo calculei á respeitavel distancia de 745 milhões de kilometros. Este conjuncto de meteoros circulando em volta do sol, n'uma orbita elliptica que leva 33 annos a percorrer, transformou-se em verdadeira chuva de estrellas nos annos de 1765, 1799 e 1833. Calma como neve.

Em 1866 a chuva foi menos profusa e tudo leva a calcular que em Novembro proximo menos profusa ainda será, porque, repetindo-se este phenomeno todos os annos na mesma data, conclue-se que o conjuncto gradualmente se tem disseminado, durante a viagem celeste. Além disso o luar prejudicará muito o espectaculo. Ainda que as estrellas appareçam em grande numero, serão absolutamente inoffensivas e não incorrerão no cataclysmo annunciado pelo Sr. Falb, que parece estar debicando os seus leitores.

O Sr. Falb liga á sua dramatica prophecia ao encontro da Terra com o cometa. Os astronomos sabem que o espaço está cheio de cometas, correndo em torno do sol como borboletas em torno da luz—e que a Terra, girando em volta do astro central, está arriscada a esbarrar com mais de um. Em geral, como estes effluvios vaporosos e vagabundos não offerecem perigo algum, o globo terrestre pode atravessal-os assim como uma bala atravessa um enxame de mosquitos. E isto já tem acontecido. O cometa Biela, por exemplo, é um dos que atravessaram a orbita terrestre, e a sua approximação causou em 1832 certo panico.

O calculo mostrara que o cometa encontraria a terra um pouco antes da meia noite do dia 29 de Outubro. Estampou-se nos jornaes essa noticia, e já se fallava de um provavel cataclysmo que destruiria o mundo e os homens. Os parizienses tiveram francamente medo. Mas que é a orbita da terra? é o rumo que ella segue em volta do sol. Quando uma bala atravessa um caminho só haverá choque si a bala passar n'um certo ponto ao mesmo tempo que outro corpo chegar ao mesmo ponto.

Ora, o nosso planeta tinha de chegar ao ponto da sua orbita atravessada pelo cometa no dia 30 de Novembro de 1832, isto é, um mez depois, e nos corremos no céo com uma velocidade de cem milhões de metros por hora. Os jornalistas confundiram a trajectoria do cometa com o proprio cometa.

O que teria acontecido si se effectuasse o encontro?

N'esse tempo era difficil a explicação, mas hoje podemos explicar o facto, visto como esse mesmo cometa de Biela, cuja revolução em volta do sol era de 6 annos e 7 mezes, encontrou depois a Terra em 27 de Novembro de 1872. Porém, si esse cometa foi alguma vez perigoso, não o é hoje que está feito em pedaços,—e partido em milhões de estrellas cadentes. Antes, porem, de 1846, viu-se este cometa partir-se em dous bocados que continuaram o seu caminho, como irmãos gemeos atravez do espaço, mas, afastando-se lentamente um do outro até desapparecerem.

Que foi feito d'elles? E provavel que o cometa se tenha desaggregado em pedaços minusculos em poeira cosmica, porque e a 27 de Novembro [illegible] devia encontrar a terra [illegible] verdadeira chuva de estrellas [illegible] numero foi calculado em 160.000.

CAMILLO FLAMMARION.

VARIEDADES

Angelina

Decididamente aquella [illegible] deveras lhe [illegible] a virtude. Elle, Carlos, o invencivel, como chamavam os amigos, estonteado pelos vinte annos em flor de uma Eva provocante, [illegible]! A diva seria acaso alguma aristocratica viscondessa languida, etherea, enlanguecida pelas valsas e pelas vigilias dos prazeres mundanos? Qual, a causa do devaneio amoroso de Carlos vinha a ser uma criadita!

Uma criada! Exclamarão com desprezo os delicados. Mas com certeza modificariam o juizo, se vissem de perto Angelina, que merecia as homenagens dos amantes da plastica, dos devotos da Venus Callipygia.

Era esbelta, elegante, dona de olhos castanhos velludosos, cheios de limpidez socegada e de uma bocca onde purpurejava o sangue de duas cerejas; tinha cabellos alourados, palhetados de reflexos de ouro; duas [illegible] de nacar; [illegible] perna feita a primor.

Embellezava aquella creatura todos os dias, quotidianamente se lhe descobria um encanto novo, uma graciosidade desconhecida na vespera.

Escusa affirmar que contava innumeros adoradores, [illegible] mais ou menos [illegible] Ninguem mais do que Angelina conhecia quanto é difficil guardar a virtude quando as tentações nos zumbem aos ouvidos. «Diaboli virtus in lumbis est»

Angelina [illegible] a peccado; no fundo dos olhos insondaveis lhe brilhavam chammas sensuaes; os labios frescos, carnudos, eram o ninho de coral dos maliciosos sorrisos, e quem se lhe approximava sentia as narinas dilatadas pelo [illegible] odor di femina.

Carlos sitiara a pobre criadinha. Olhares a furto, risinhos á socapa, nada omittira para fazer capitular o inimigo. Retorcera os sedosos bigodes que lhe davam ares de um louro ajudante de campo do czar da Russia; aprumára o busto direito; tornara-se insinuante, mephistophelico, e sempre que lobrigava Angelina não se esquecia do madrigal obrigatorio em honra do fulgor opiado dos olhos e da sanguinea delicadeza da boquinha.

Mas a virtude d'aquelle typo de «soubrette» era consistente. Não se parecia com a das suas eguaes que, de sorriso brejeiro nos labios, acetinadas em sedas e em sapatinhos finos, floridas de laços, abria a as portas discretas dos «boudoirs» do seculo dezoito. Não enlanguecia n'aquella pudicicia as mollezas perdidas das tardes estivaes cheias dos adeuses doirados do sol e do aroma subtil das rosas marcias. Afinal, um bello dia descobrio Carlos o segredo da resistencia de Angelina.

Sahia ella todas as noites, ás dez horas, do palacete dos patrões, e, devagar, se esgueirando pela rua deserta, ia visitar um Lovelace que habitava um casarão ao pé do mar, n'uma praia onde expiravam as vagas n'uma surdina de beijos de espuma.

Rio-se Carlos ironicamente. Oh! fossem lá confiar em mulheres, nessas louquinhas que o diabo poz no mundo para perdição do genero humano. Elle architectou de prompto o seu plano, um plano sinistro, infernal. Uma noite, depois das onze, poz-se Carlos a espreitar o palacete dos amos de Angelina.

Depois de largo tempo de espera, a porta girou nos gonzos, tal qual nos capitulos romanticos das novellas de antanho.

Angelina, embuçada, olhou para todos os lados. Não vio ninguem, tudo immoto e mudo.

Seguio depressa com passo lésto e os sapatinhos leves, no silencio nocturno, soavam fazendo «toc, toc» nas pedras da calçada.

Vigiava-a Carlos de longe, tão cuidadosamente, como os esbirros da inquisição espionavam os doges de Veneza.

Ella chegou ao casarão, abrio-se uma porta discreta, a ponta do vestido desappareceu na treva.

Carlos não desanimou; poz-se a esperal-a com benedictina paciencia, contou e recontou as estrellas que o céo adiamantisavam.

Lá em baixo na praia, gemia dolente o oceano; de vez em quando, pelo silencioso caes, passava um «landau» descoberto onde se recostavam mulheres alegres, rindo alto, espertadas por dous dedos de «champagne», amarrotando sedas espaventosas, machucando velludos caros.

Decidio-se emfim Angelina a retomar o caminho dos penates.

Quem a visse andar apressada, trefega, entre receiosa e acanhada, mal pensaria que ella vinha dos braços do amor libertino, tal era o seu arzinho modesto, assustadiço.

Chegou e já contente se aprompitava para sem bulha abrir a porta, quando um frio subito lhe gelou os ossos.

A chave encontrava resistencia, não havia meio de forçar o obstaculo.

Duas, tres tentativas, todas infructiferas! Oh! que horrivel situação! Como dormir na rua, ao relento e os escandalos demanhã ao vel-a entrar a criadagem? E os commentarios malignos, a reprehensão indignada da ama?

Carlos julgou de bom conselho approximar-se, interrogal-a e, com fingido interesse, propor-se a bater na porta para que lhe viessem abrir.

— Oh! por tudo quanto ha, senhor, não faça barulho. Quem lhe mandou sahir? Como é que me vou apresentar á senhora?

Por fim o tentador completou a obra. Offereceu-lhe um agasalho, um recanto ignoto onde ella só encontraria carinho e conforto. «Une chaumière et mon cœur».

Luctou a pobresinha, mas acceitou a proposta.

Nada lhe parecia horrivel como o escandalo. Teria ao menos algumas horas para reflectir, para architectar desculpas.

Acompanhava-a Carlos com um cavalheirismo digno do Versalhes da Pompadour, inteiramente rejubilado por ter sortido effeito o seu plano.

Tão contente ia, que quasi confessava á desolada Angelina que um simples preguinho na fechadura da porta, cumplice inconsciente das suas aventuras, tantos sustos lhe causara. Não insistirei no epilogo desta veridica historia.

Como recusar ao menos um beijo a um salvador da ordem de Carlos?

O que é certo é que ás oito horas da manhã do dia seguinte, Angelina ainda ouvia em casa do Machiavel do amor, o canto matutino do passaredo gazil doudejando n'uma atmosphera fina, pura, sob o cariz de um céo constellado pelas lagrimas de Tithonia, a loura.

ALVARO GUEDES.

PARNASO

CLEOPATRA

Cleopatra era só. Seu pensamento
Voava todo á luta [illegible];
De quando em vez tremia a soberana,
Fitando o azul do egypcio firmamento..

Das nuvens a sangrenta caravana
Seguia o sol na frouxa immensidade;
E uma duvida, uma ancia, uma saudade
Boiava-lhe nos olhos de sultana...

Mas a noite cahio sobre a cidade.
Soou perto o clarim... Roma vencia!
E a rainha, com toda a magestade,

Erguida a fronte, o rosto e[illegible]
[illegible]
com uma aspide no peito.

SABINO ROMARIZ.

CORREIO DA MODA

Vestido «Lili»

E' de foulard branco com semeado preto phantasia; entremeios de filó preto formando [illegible] de medalhões com intervallos regulares; enfeite de crépe molle branco.

Forra-se o folho de escossia e alpaca; parte saia forrada de alpaca; os entremeios são pregados com intervallos [illegible] centimetros.

O forro do corpinho é fechado nas costas; plastrão de 28 cents. de comprimento, 16 de largura, de crépe branco preguéado a machina e guarnecido a 10 cents. do collarinho alto adequado, com um ornato de smack tendo 6 cents. [illegible] com trancelim preto.

Perto dos colchetes, dispõe-se de cada uma prega de [illegible] cents. de profundeza, a outra parte é pregada lisa sobre o forro [illegible] apanhada, feita com uma fita de setim preto sobre 9 centimetros.

THEATROS

As duas orphãs

Com regular concorrencia [illegible] ante-hontem o [illegible] tanto sucesso ha feito em as milhares de representações que conta.

Alves da Silva, soube conduzir-se brilhantemente no papel de Pedro, subordinando-se ás situações altas difficilimas que tem de vencer o infeliz amputado, vencido pela dor.

Clementina dos Santos, foi-se admiravelmente, excedendo a expectativa do publico que não regateou applausos á Henriqueta, tão bem estudada, tão brilhantemente interpretada.

Caetano Alves, Claudino de Oliveira, Delphina do A[illegible], Amalia de Barros e Eugenia de [illegible] desempenharam [illegible] interpretação aos papeis que lhes foram confiados.

Adelaide Braga, attendendo-se aos receios de uma estréa, não deve ser censurada [illegible] permittem outra representação podermos emittir a nossa opinião.

O Peres, esqueceu-se de ler o papel. Josephina Ely, nublada.

Hoje representa-se o «Romance de um moço pobre».

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, nomeou, por acto de 22 do corrente, 2º supplente do delegado do municipio de Victoria, o capitão do Corpo de Policia Urbana, [illegible] Augusto, em substituição ao actual que foi exonerado; 2º supplente do delegado do municipio de Barreiros, o alferes do batalhão de infanteria Theodorico de Oliveira e Souza, ficando exonerado o actual, a pedido.

×

Licença—O promotor publico do municipio do Correntes bacharel Sylvano Champeaux de Farias Castro, obteve por portaria de hontem datada, um mez de licença, com ordenado, para tratar de sua saude.

Ao referido funccionario marcou-se o prazo de 20 dias para entrar no gozo da mesma licença.

×

Officiaes de Justiça de Barreiros—Por portaria de hontem da [illegible] do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, foi provido o cidadão Antonio Ildefonso da Silva na serventia vitalicia dos officios de 2º tabellião e escrivão do civel, crime e mais annexos do municipio de Barreiros vagos pela renuncia do respectivo serventuario Benjamin Alvares dos Santos e designado para servir de official do registro geral das hypothecas do referido municipio.

Marcou-se ao nomeado o prazo de 20 dias para assumir o exercicio.

×

Impostos Estaduaes—Previne-se aos Srs. contribuintes que a Recebedoria do Estado acha-se no prazo de 8 dias, a contar de 21 de Setembro arrecadando os impostos abaixo relacionados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

Classe n. 16—Bancos e casas bancarias com séde no estado.

Classe n. 21—[illegible] de aguardente e alcool.

Classe n. 23—Fabricas de sabão.

Classe n. 27—Lojas de calçados que trabalharem com mais de 10 operarios.

Classe n. 31—Lojas de calçados.

Classe n. 40—Refinaria.

Classe n. 41—Rebocadores.

Classe n. 43—Hoteis, restaurants, casas de pasto e de pensão.

— Termina definitivamente no dia 26 do corrente a arrecadação que á bocca do cofre a Recebedoria está procedendo dos impostos seguintes, relativos ao 1º semestre de 1899 a 1900.

Classe n. 34—Lojas de cera.

Classe n. 13—Armazens de madeiras, de serrarias, inclusive armazens que vendem madeiras de construcção.

Classe n. 35—Lojas de livros ou papeis.

Classe n. 39—Padarias.

Classe n. 45—Fabricas de cartas de jogar.

Classe n. 47—Por deposito de carvão ou pedra.

Classe n. 3—Armazens ou lojas de ferragens, miudezas e machinas de costuras.

Classe n. 11—Armazens de miudezas.

Classe n. 32—Alfaiatarias ou lojas especiaes de roupas feitas.

Findo o prazo acima serão os Srs. contribuintes relapsos multados [illegible] de accordo com o art. 9º § 5º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente.

×

O rei Humberto na caça—O rei Humberto costuma todos os annos passar algum tempo da estação calmosa nos Alpes, onde ha logares maravilhosos para a caça do cabrito montez.

E' um dos seus divertimentos predilectos.

Em Agosto ultimo esteve Sua Magestade no Castello de Sarre, no valle de Aosta, e dalli seguio para Valsavarache, um dos logares mais pittorescos dos Alpes, onde os morros vão subindo até os cimos mais elevados, até as alturas alvas e immensas do Monte Branco e do Monte Rosa.

No primeiro dia da caçada foram mortos 11 cabritos grandes, dois pequenos e seis camoscios.

Continuava a caçada e devia chegar até os morros de Moncove.

×

Gabinete Portuguez de Leitura—Consta-nos que a Companhia Luso Brasileira realisa no dia 28 um espectaculo em beneficio da bibliotheca desta importante associação.

A festa terá grande importancia por que será ao mesmo tempo um espectaculo de gala, em honra ao anniversario de S. M. D. Carlos, actual rei de Portugal.

Uma commissão do Gabinete de Leitura se incumbirá da passagem dos respectivos ingressos.

Pelo fim util a que é applicado o resultado e mais ainda pelo [illegible] aquelle a quem se rende [illegible] colonia portugueza, e a sociedade pernambucana emprestarão o maximo brilhantismo possivel a esta dupla festa.

×

Em bem da hygiene—Escrevem-nos:

«O quintal do predio á rua [illegible] n. 15, freguezia de S. José, é occupado por uma cocheira sem as devidas condições hygienicas, o que prejudica a saude dos habitantes dos predios visinhos [illegible] estarem ameaçados pelos miasmas [illegible] ro ou Viveiro do Muniz, vê-se [illegible] á este outro fóco de infecção.

Convém que o zeloso D[illegible] do municipio, procure [illegible] que estamos certos existe [illegible] conhecimento, e que na época [illegible] terrivel ameaça a saude publica.

Agradecendo a publicação [illegible] pedimos a vossa boa [illegible] aquelle honrado funccionario [illegible] tempo tem procurado bem servir [illegible] terceiros de seus municipes.

Vosso constante leitor—A. C.»

×

Gremio Litterario Infantil João Barbalho—Communicam-nos:

Realisou-se a eleição da nova directoria desse Gremio Infantil que funcciona conjunctamente com os alumnos da terceira escola publica municipal da freguezia de Santo Antonio, sob a direcção do professor Francisco Marques da Trindade.

Da referida eleição foi presidente [illegible] Trindade, [illegible] foram conquistados [illegible] distinguiram [illegible] pelos seus [illegible] mento, obtendo [illegible] dos eleitos 61 votos.

O resultado foi o seguinte:

Presidente—Francisco [illegible] Pessoa Ferreira.

Vice-dito—Filemon Marques da Trindade.

1º Secretario—Zoroastro Fernando Dias da Rocha.

2º Secretario—João Baptista de Almeida.

Contador—José de Barros Falcão de Lacerda.

Orador—Benjamin Soares.

Vice-dito—[illegible] Sampaio Netto de Mendonça.

1º Procurador—Victorino dos Santos Moreira.

2º Procurador—Dioclesiano Dencker da Costa.

Conselheiros—Theodorico Alves de Souza, José Luiz da Silva, José Emmanoel Poggy de Lemos, Odon Leodegario de Oliveira, José E. Fernandes Ramos, João de Britto Alvares, Oscar Baptista de Siqueira, Antonio Pereira Lopes, Raul de Miranda Henriques, Claudio A. Borges Uchôa, Manoel Ferraz Escobar, Vicente Domingos Ferreira e Rufino [illegible] dos Santos.

Supplentes—Diamantino Augusto P. da Costa, Manoel de Barros Wanderley, Manoel Fernandes Ramos, Nuno Alvares Pereira, José Cavalcante de Luna, [illegible] Anacleto de Carvalho, José Dias de Azevedo, Carlos Affonso de Mello, Alfredo Rodrigues da Fonseca, Jorge dos Santos Lins, João Monteiro Gomes, Julio Philogonio Celso Lopes, Adolpho de Oliveira Gouveia e Manoel Bezerra de Vasconcellos.

×

O pó das ruas—Segundo observações feitas no Instituto Hygienico de Friburgo, o pó nas ruas contém 539.857 bacterias, mas depois da asperção usual nas cidades por meio de carros proprios, fica com 1.204.918 bacterias, porque a agua augmenta as bacterias.

Depois de quatro dias sem chuva, contaram-se em uma gramma de pó não regada 2.211.500 de bacterias, cujo numero baixou, depois de 26 dias, a 37.250.

Os prejuizos porém, que resultaram do augmento das bacterias pela asperção são muito compensados pelas grandes vantagens sob outros pontos de vista (temperatura menos alta e fixação do pó no solo).

Melhor do que a asperção é ainda o systema usado em Berlim e Paris.

Sociedade Litteraria 5 de Agosto—Sob a presidencia do Sr. José Carlos C. Borges, secretariado pelos Srs. José R. dos Anjos e Edgard Gomes da Silva, reunio-se ante-hontem, 21, esta sociedade.

O 2º secretario procedeu á leitura da sessão antecedente, a qual foi approvada sem debate.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Edgard Gomes.

Passando-se á palestra litteraria, nella tomaram parte os Srs. José Carlos C. Borges e José R. dos Anjos, discutindo a these «Qual foi mais cruel Nero ou Caligula?» Edgard Gomes, fallando a respeito da questão Dreyfus e pedindo que se lançasse na acta um voto de louvor pelo [illegible] concedido ao desventurado capitão Dreyfus. José de Barros Lins lendo o seu bello soneto «Saudades».

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, designando-se a quinta-feira proxima para a realisação de outra.

×

Sociedade Beneficente Lamprea 24 de Agosto—No domingo 24 do corrente, esta sociedade fará sessão extraordinaria para ser ouvido o relatorio dos Srs. Presidente, Consultor e Thesoureiro, em sua séde á rua do Rangel n. 278 ao meio dia.

×

Sociedade Gonçalves Dias—Reune-se amanhã esta corporação para, de accordo com o art. 114 de seus estatutos, encerrar os seus trabalhos sociaes do corrente anno e inaugurar, na sala de suas sessões, os retratos de seus socios benemeritos Pedro [illegible] e Olympio Galvão.

A directoria pede o comparecimento dos associados a esta sessão.

×

Premio de virtude—Em a sessão de hontem da junta administrativa do Hospital Portuguez, foi adjudicado á Sra. [illegible] Maria de Sá.

Pede-se aos concorrentes que procurem os seus documentos á rua do Livramento n. 33.

×

Repartição dos Telegraphos—Do illustre Dr. Leopoldo Silva, activo e zeloso engenheiro chefe do districto telegraphico, recebemos a seguinte communicação:

«A' Redacção do *Diario*.—Amanhã 23 do corrente começa a funccionar a repartição dos telegraphos no seu novo estabelecimento á rua 15 de Novembro n. 29.

No Recife, na rua do Commercio, no mesmo estabelecimento da Companhia South American Cable, está estabelecida a succursal da mesma repartição para o serviço do commercio.

Recife, 22 de Setembro de 1899.—O Engenheiro chefe, *Leopoldo Silva*.»

×

O Transwaal—Acabam de ser publicados, em Pretoria, os relatorios officiaes do departamento das minas do Transwaal, relativos ao anno de 1898.

A industria mineira prosperou consideravelmente. Extrahio-se ouro, carvão e diamantes no valor de 17 milhões de libras do anno de 1897.

Ha actualmente 137 companhias de minas de ouro e 17 companhias de minas de carvão representando um capital nominal de [illegible] de 55 milhões de libras esterlinas.

O numero das companhias que pagam dividendo, o qual era anteriormente de 28, elevou-se a 45.

Estas 45 companhias pagaram, o anno passado, mais de 5 milhões de libras sobre um capital nominal de 20 milhões.

O numero de companhias productoras de ouro e que ainda não pagam dividendo [illegible] de 67, sendo que no anno anterior era 82.

O numero de companhias não productoras abaixou-se de 105 a 40.

As receitas que o governo deduzia sobre minas de ouro [illegible] antigamente de libras 1.[illegible] e, em 1898, não passaram [illegible] 1.2[illegible]

Essas receitas apresentam apenas 8 [illegible] do valor bruto do rendimento das minas de ouro e de carvão.

O rendimento das minas de diamante foi de 23.000 quilates, mais ou menos contra cerca de 25.800 quilates, algarismo de 1897.

×

Serviço Militar—Para hoje:

E' superior de dia á guarnição o cidadão capitão do 40º batalhão de infanteria Bellarmino Augusto de Athayde.

O 40 dará a guarda do Brum, Quartel General e o carcereiro do piquete, o 14º as da Alfandega, Hospital Militar, e o official para a ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense Severino [illegible] Tavares.

Uniforme 4º gorro e capote.

— O General commandante do 2º districto [illegible] ao Dr. Chefe de Policia providencias energicas contra os individuos que [illegible] pelas ruas e estradas desta capital com uniforme do exercito, os quaes serão apresentados áquella repartição para [illegible] conveniente.

— Falleceu ante-hontem no Hospital Militar onde se achava em tratamento, o tenente reformado do exercito Miguel Gonçalves de Castro Mascarenhas, e o 40º batalhão fez-lhe as respectivas honras funebres.

— Ordenou-se que de hoje em diante [illegible] parada da guarnição federal fossem rendidas ás 8 horas da manhã, as revistas de recolher serão ás 9 horas da noite.

— Foram nomeados para em commissão [illegible] diversos cabos de esquadra [illegible] para o 14º batalhão, de [illegible] officiaes do 40º batalhão capitão Carlos Sizenando [illegible], alferes [illegible] da Silva Baptista Junior, Theodosio Aristheu de Souza Castro, Manoel Carlos Vietal Sobrinho, e para o mesmo [illegible] ao 40º batalhão os seguintes officiaes do 14º batalhão capitão Pedro de Barros Falcão, tenente Miguel Arcanjo Baptista, alferes João Florencio da Costa, José Francisco Ferreira da Cunha.

×

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 21 para 22 de Setembro de 1899.

CORPOS	ENTRARAM: Existiam	Entraram	Total	SAHIRAM: Curados	Transferidos	Mortos	Total	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	11	1	12					12
40º Batalhão de infanteria	21	1	22					22
15º Batalhão de infanteria	1		1					1
27º Batalhão de infanteria								
9º Regimento de cavallaria	1		1					1
7º Batalhão de infanteria								
Aprendizes artifices								
Operarios militares								
Reformados do exercito	1		1			1	1	
Total	35	2	37			1	1	36

OBSERVAÇÕES

Falleceu hontem ás 2 horas da tarde o senhor tenente reformado do exercito Miguel Gonçalves de Castro Mascarenhas.

×

Loteria da Capital Federal—Eis o resultado da Loteria n. 63—39.ª da Capital Federal, extrahida em 21 de Setembro:

8525	15.000$000	15878	200$000
3710	1.000$000	18633	200$000
29971	500$000	.....	....
15500	200$000	.....	....

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

60 2131 6032 6343 2533

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

6269	9883	15794	17303	27648
6277	9962	16488	17550	23424
6376	10301	16874	19291	29338
8635	14270	17236	19549	29399

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

8521	8523	8526	8528	8530
8522	8524	8527	8529	..

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

3701	3703	3705	3707	3709
3702	3704	3706	3708	....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

29971	29973	29976	29978	29980
29972	29975	29977	29979	.....

APPROXIMAÇÕES

8524	40$000	3711	20$000
8526	40$000	29973	15$000
3709	20$000	29975	15$000

Todos os numeros terminados em 25 estão premiados com 8$000 excepto o do primeiro premio.

Todos os numeros terminados em 5 estão premiados com 2$000 excepto excepto os terminados em 25.

×

Sorvete Creme e Fructas—Todos os dias, á 1 hora da tarde em diante.

Pastellaria Bisot.

Rua Nova, 47.

Collectoria de Olinda—Previne-se ao publico em geral, que esta estação acha-se funccionando á rua de S. Bento n. 47.

×

Illuminação publica do Recife e Olinda—Dia 23 de Setembro:

Horas de accender . . . . . 5 3/4 h.
Horas de apagar 10 1/2

×

Loteria do Estado da Bahia—Eis o resultado da 17ª serie do plano 1 do Estado da Bahia, extrahida em 22 do corrente:

19961	10.000$000	8633	200$000
38710	2.000$000	17785	200$000
20613	1.000$000	24592	200$000
22656	500$000	26167	200$000
33780	500$000	36891	200$000

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2145	5089	15979	24596	29324	30322
4535	6491	24028	28689	29531	35232

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

2952	11892	15963	23534	32098
5233	11972	16411	26381	34417
6055	12002	16603	26932	31483
9388	13539	16883	29411	35439
9808	14975	21283	31885	.....
10545	15772	22099	32530	.....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

19961	19963	19965	19967	19969
19962	19964	19966	19968	19970

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

38691	38693	38695	38697	38699
38692	38694	38696	38698	38700

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

20611	20613	20615	20617	20619
20612	20614	20616	20618	20620

APPROXIMAÇÕES

19960	100$000	38701	50$000
19962	100$000	20612	50$000
38690	50$000	20614	50$000

Os numeros de [illegible]001 a 20000 estão premiados [illegible]

Os nu[illegible] premiados com [illegible]

Os numeros de 20001 a 20[illegible] estão premiados com 2$000.

Todos os numeros terminados em 61 estão premiados com [illegible]

Todos os numeros [illegible] em 1 estão premiados com 2$000.

Todos os numeros [illegible] em 0 estão premiados com [illegible]

Extracção da [illegible] 14ª loteria, Terça-feira 26 do corrente.

×

Curiosa estatistica—De uma estatistica apresentada aos membros da conferencia pela paz em Haya, pelo Sr. Bloch, conselheiro russo, uma conflagração européa obrigaria a pôr em armas dezesete milhões e quinhentos mil homens.

As despezas quotidianas se elevariam a «vinte e cinco» milhões para a França, «vinte oito» para a Russia, «vinte e cinco e meio» para a Allemanha, «treze» para a Austria, doze milhões e oitocentos mil para a Italia, isto é um total de mais de duzentos milhões por dia para as cinco grandes potencias do continente.

Nessas cifras não está comprehendida a despesa para soccorro e indemnisação ás familias dos soldados, o que montaria para a França frs. 1.318.000 de mais por dia, para a Allemanha ...... 1.957.000, para a Russia 2.037.000, para a Austria 525.000 e para a Italia 5.0 000.

Supponde que uma guerra dure seis mezes, como a de 1870, a França despenderia 5.000.000.000, a Allemanha 5.340.000.000, a Russia para mais de [illegible] milhões, a Austria 2.800.000.000 e a Italia 2.000.000.000.

ILEGÍVEL
MUTILADO
MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

A esses somemas se devem reunir as que resultão da avaliação dos desastres, os damnos sofridos pelos vencedores e vencidos [illegible] devido [illegible] commercio.

[illegible] pelo menos, quatro [illegible].

×

Resgate — O governo [illegible] de pagar 315.000 francos pelo resgate do engenheiro francez Chevalier [illegible] pelos salteadores.

Na occasião do [illegible] foi morto o guarda do consulado, que pretendeu defender o engenheiro, e [illegible] a esposa deste.

Ao receber o dinheiro, o chefe da quadrilha leu 11.500 francos para a viuva e filhos do guarda e pediu ao mesmo Chevalier a alta honra de aceitar-se [illegible] tacas, para beber algumas taças de champagne e [illegible] esquecer o seu ol[illegible].

×

Boletim Salesiano — Recebemos o n. 9 do 13. anno, correspondente ao mez de Setembro, desta magnifica publicação mensal, consagrada a propaganda das obras salesianas.

O presente numero comprehende:

Epantosa Catastrophe.

Homenaje Universal á Jesucristo Redentor.

Bula Jubilar.

El Rvdmo. Sr. D. Miguel Rua en España.

De nuestras misiones. Patagonia Meridional. Vista de SS. EE. los Presidentes de las Republicas de Chile y Argentina á Puntarenas.

Graças de Maria Auxiliadora.

Nuestra Correspondencia—España. Utrera (Sevilla). America. Concepcion (Chile).

Necrologia R. P. Luis Calegano—Sra Agueda Braga de B[illegible].

Historia del Oratorio de San Francisco de Sales.

Noticias y Variedades.

Bibliographia.

Grabados—Escuelas Salesianas del SS. Sacramento—Carmona—Interior de la Casa Salesiana de Malaga—En el acto de bendecir la primera piedra del Oratorio Salesiano de Savana—Regalo de los jovenes del Instituto Salesiano de Bo[illegible] al Emmo. Card. Syampa.

×

Casamento Civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição de registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50. edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

João Carlos da Silva, praça de policia, Francisca Maria da Silva Pontes, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Theotonio Felix de Mello Netto e Hermina Muniz, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José

José Rodrigues de Oliveira e Maria da Silva Almeida, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graças, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Felix de Barros, residente na freguezia de Santo Antonio, e Benvenuta Joaquina das Dores, solteiros, e residentes na freguezia da Boa-Vista.

Segunda publicação

Theotonio José de Souza, residente na freguezia de Santo Antonio, com Lydia Marques, residente na freguezia da Boa Vista.

×

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife 20 de Setembro de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. cen-tigrado	Barrometro (0.°)	Tens. do vapor	Humi-dade
6 m.	24,°7	759,mm88	16 mm66	71
9 »	25,°8	760,mm72	17 mm20	69
12 »	25,°6	763,mm45	18 mm11	73
3 t.	25,°6	762,mm20	17 mm20	69
» »	25,°5	761,mm93	17,mm81	72

Actinometro—Observações no meio dia [illegible] (*). Pratoado (*).

Temperatura maxima 26°50.

Temperatura minima 24°[illegible]

Evaporação em 24 horas ao sol 7mm1 [illegible] 3,mm3.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

SE de meia noite até 0 h. 34 m. da manhã; SE e ESE alternados até 3 h. 54 m.; ESE até 4 h. 21 m.; SE até 11 h. 19 m.; e ESE alternados até 0 h. 10 m. da tarde; SE até 2 h. 53 m.; SE e SSE alternados até 7 h. 29 m.; ESE até 8 h. 03 m.; SE até 10 h. 01 m.; ESE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 8m,48.

Nebulosidade média 0.40.

BOLETIM DO PORTO

Dia 20 de Setembro

O prea-mar foi ás 4 h. 35 m. da manhã registrando a escala 2,m75.

O baixa-mar foi ás 11 h. 05 m. da manhã registrando a escala 0,m07.

O prea-mar foi ás 5 h. 05 m. da tarde registrando a escala 2,m80.

O baixa-mar (*).

Idade da lua 16 dias.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado *Elesbão Ribeiro.*

(*) Não se observou por estar o sol encoberto.

(*) Falhou o apparelho.

O baixa-mar foi ás 10 h. 50 m. da [illegible] registrando a escala 0,m12.

ESE de meia noite até 4 h. 48 m. da manhã: SE até 7 h. 16 m; SE alternado até meia noite.

×

Casa de Detenção — Movimento de presos da Casa de Detenção do Recife 21 de Setembro de 1899.

Existiam	[illegible]
Entraram	
Sahiram	
Existem	[illegible]
	9
Mulheres	
Extrangeiros	4
Mulheres	0
Total	[illegible]
Arraçoados bons	33
Doentes	
Loucos	
Alimentados a sua custa .	
Presos de correcção . . .	
Total	

Movimento da Enfermaria

Baixa

João Pedro Carlos Tavares por João de Mota.

VIDA SOCIAL

Passa hoje o risonho anniversario da gentil senhorita Albertina Carvalho Guimarães, dilecta filha do Sr. Dr. José da Costa Carvalho Guimarães, distincto funccionario publico, a quem apresentamos, pelo facto, os nossos mais [illegible] e cordeaes saudações.

NECROLOGIA

Victimada por uma tuberculose, que zombou dos recursos da sciencia, [illegible] rinhos de sua familia falleceu a Exma. Sra. D. C[illegible] da Silva Pereira, viuva esposa do Sr. José da Silva Pereira.

O seu enterramento [illegible] hoje ás [illegible] horas [illegible] sahindo o feretro do Sant[illegible] Terço, onde falleceu.

Pelas suas qualidades e virtudes era geralmente estimada, deixando [illegible] ao seu [illegible] a [illegible] idade de 3 annos.

Associamo-nos á justa dôr que experimenta a sua familia, especialmente o seu desolado esposo, a quem [illegible].

PERNAMBUCO

Companhia Progresso Colonial

Acta da Assembléa geral ordinaria, no dia 1.° de Setembro de 1899.

No dia 1.° de Setembro de 1899 pelas onze e meia horas do dia, reunidos no primeiro andar n. 38 á rua do Commercio, n'esta cidade, os accionistas abaixo assignados representando por si, e por seus procuradores legalmente constituidos nove centas e quarenta e nove acções é aclamado Presidente o Exm. Sr. Visconde de Gonçalves Pinto o qual convida para Secretario o accionista Sr. Regino Ferreira de Carvalho.

Feita a chamada, e verificado pelo livro de presença acharem-se reunidos numero de accionistas superior ao exigido pela lei, o Exm. Sr. Presidente declara aberta a sessão.

ACTA DA SESSÃO ANTERIOR

A requerimento do accionista Sr. Julio Luiz de Oliveira Azevedo, é dispensada a leitura da mesma, visto ter sido publicada.

Passando-se á leitura do Relatorio apresentado pela Directoria referente ao anno social findo o mesmo Sr. accionista propõe que seja dispensada sua leitura visto todos os Srs. accionistas terem delle conhecimento por haver sido publicado.

Approvadas unanimemente as propostas do Sr. Julio Luiz de Oliveira Azevedo, o Secretario lê o parecer do Conselho fiscal.

Dada a palavra a quem quisesse discutir o Relatorio e parecer da commissão fiscal e não havendo quem quisesse discutir o Exm. Sr. Presidente põe a votos o Relatorio e parecer da Commissão fiscal que são approvados por unanimidade—deixando de votar os Directores e membros da Commissão fiscal.

Em seguida procede-se á eleição dos Directores para o proximo triennio, e da Commissão fiscal e supplentes—que dá o seguinte resultado

PARA DIRECTORES

	Votos
Dr. Manoel Gomes de Mattos	73
Francisco Joaquim de Oliveira Cunha	53
José Maria d'Andrade	78
Dr. José Ozorio de Cerqueira . . .	30

São proclamados eleitos os tres primeiros.

PARA A COMMISSÃO FISCAL

	Votos
Henrique Bernardes d'Oliveira . .	73
Domingos Joaquim da Fonceca . .	73
Manoel do Nascimento Cezar Burlamarque	71
Anthero Soares Vasconcellos . .	10
Felino Ferreira Coelho	7

São proclamados eleitos os tres mais votados.

PARA SUPPLENTES SÃO ELEITOS

	Votos
Anthero Soares de Vasconcellos com	70

Julio Luiz d'Oliveira Azevedo com 73 e Felino D. Ferreira Coelho, 75 votos, tendo [illegible] obtido votos os Srs. Pedro Fontes e Lourenço Cavalcante.

Os Directores presentes não votaram e nada mais havendo a tratar o Exm Sr Presidente encerra a sessão á uma hora da tarde.

Eu Regino Ferreira de Carvalho servindo de Secretario fiz lavrar a presente acta que por estar conforme, vai por mim subscripta e assignada e bem assim pelos accionistas abaixo:

José Gonçalves Pinto.
Henrique Bernardes d'Oliveira.
Pedro Fontes Solha.
Manoel do Nascimento C. Bularmarque.
Domingos Joaquim Fonceca.
Julio Luiz d'Oliveira Azevedo.
P. procuração de:
« José de Souza Cardoso Pimentel.
« Antonio Guilhermino dos Santos.
« Felino D. Ferreira Coelho
« Dr. Fabricio G. d'Andrade Lima.
« D. Maria Carlota Pinto Borges.
« Augusto Octaviano de Souza.
Julio Luiz d'Oliveira Azevedo.
Francisco Joaquim Oliveira Cunha.
Lourenço Cavalcanti d'Albuquerque
P. procuração de:
Anthero Soares Vasconcellos.
« de D. Mariana Cavalcanti de Albuquerque Costa, por si e como inventariante de seu falecido marido, João Presciliano da Costa; e tutora de seus filhos menores José, Alpheu, Alice e Lindamina.
Lourenço C. d'Albuquerque.
P. procuração de:
Antonio Augusto de Vasconcellos.
« de Dr. José Ozorio de Cerqueira
Lourenço Cavalcanti d'Albuquerque.
José Maria d'Andrade.

Regino Ferreira de Carvalho.
Secretario

Companhia Progresso Colonial

Acta da assembléa geral extraordinaria em 1.° de Setembro de 1899.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. VISCONDE DE GONÇALVES PINTO

No 1.° de Setembro de 1899 pela uma hora e meia da tarde reunidos no primeiro andar do predio n. 33 á rua do Commercio d'esta Cidade os Accionistas abaixo assignados por si e por seus procuradores legalmente constituidos, representando mil tresentas e trinta e nove acções mais que dois terços do Capital social é aclamado Presidente o Exm. S. Visconde Gonçalves Pinto que convida para Secretario o Sr. Regino Ferreira de Carvalho e declara aberta a sessão para os fins declarados nos respectivos annuncios.

ACTA

A requerimento do Accionista Julio Luiz d'Oliveira Azevedo é dispensada a leitura da Acta da ultima sessão.

RELATORIO

O Director José Maria d'Andrade lê o relatorio dos actos praticados depois de 30 de Maio, relativos ao arrendamento da Usina, innovação do contracto com o Governo e pede authorisação para renovar o contracto de Hypotheca.

Finda a leitura o Sr. Francisco Joaquim d'Oliveira [illegible] a mandá á mesa a seguinte:

«Os accionistas da Companhia Progresso Colonial, reunidos em assembléa geral extraordinaria, satisfeitos pela forma porque a Directoria da mesma Companhia se desempenhou das authorisações que lhe forão dadas nas assembléas Geraes de 26 de Abril d'este anno, e de 5 de Julho de 1898, approva o contracto d'arrendamento feito da Usina á firma Franco Lopes & C.ª a innovação do contracto com o Governo do Estado, e authorisa a Directoria actual a renovar a Hypotheca da Usina e mais bens da Companhia ao Thesouro do Estado, para garantia do emprestimo de quinhentos contos de réis que recebeu em apolices, e seus respectivos juros.

Recife 1.° de Setembro de 1899 Francisco Joaquim d'Oliveira Cunha. Posta em discussão é em seguida approvada por unanimidade.

O Exm. Sr. Presidente propoz, e é votado por unanimidade um voto de louvor á Directoria a qual agradeceu, e declara não ter tomado parte na votação do Relatorio Moção e voto de louvor.

Nada mais havendo a tratar o Exm. Sr. Presidente encerrou a sessão as duas horas e meia da tarde.

Eu Regino Ferreira de Carvalho servindo de Secretario fiz lavrar a presente acta a qual estando conforme, vai por mim subscripta, é assignada e bem assim pelos accionistas abaixo.

José Gonçalves Pinto.
Henrique Bernardes d'Oliveira.
Pedro Fontes Solha.
Machado & Lopes.
Manoel Gomes de Mattos.
Manoel do Nascimento C. Burlamaque.
Domingos Joaquim da Fonseca.
Julio Luiz d'Oliveira Azevedo.
Por procuração de:
José de Souza Cardoso Pimentel.
« de Antonio Guilhermino dos Santos.
« de Felino D. Ferreira Coelho.
« de Dr. Fabricio G. d'Andrade Lima.
« de D. Maria Carlota Pinto Borges.
Julio Luiz d'Oliveira Azevedo.
Francisco Joaquim d'Oliveira Cunha.
Lourenço Cavalcante d'Albuquerque.
Por procuração de:
Anthero Soares de Vasconcellos:
« de D. Marianna Cavalcante d'Albuquerque Costa, por si e como inventariante de seu fallecido marido João Prescilliano, da Costa e tutora de seus filhos menores José, Alpheu, Alice, e Lindamina.
Lourenço C. d'Albuquerque.
Por procuração de:
Antonio Augusto de Vasconcellos.
« de Dr. José Ozorio de Cerqueira.
Lourenço Cavalcante d'Albuquerque.
José Maria d'Andrade.
Regino Ferreira de Carvalho.
Secretario.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

Sessão ordinaria em 22 de Setembro de 1899

PRESIDENTE O SR. DESEMBARGADOR GALVÃO

SECRETARIO O BACHAREL CORREIA DE ALMEIDA

Ás horas do costume, presentes os Srs. Desembargadores, em numero legal e o Dr. Substituto do Procurador Geral do [Estado] foi aberta a sessão, lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes julgamentos:

Recurso Crime

Do Cabo. Recorrente o juizo; recorridos Manoel Miguel da Silva e outros. Relator o Sr. Desembargador Carlos Vaz.—Negou-se provimento unanimemente.

Aggravo de Instrumento

Da Gameleira. Aggravante José Cavalcante da Costa Varejão; aggravada D. Arcelina Silveira de Albuquerque. Relator o Sr. Desembargador Vieira de Mello; adjuntos os Srs. Desembargadores Tavares da Silva e Góes Cavalcante.—Negou-se provimento contra o voto do Sr. Desembargador Góes Cavalcante.

Appellação Crime

De Palmares. Appellante João Francisco Mango; appellada a justiça. Relator o Sr. Desembargador José Uchôa.—Em diligencia.

Reclamação Crime

Do Recife. Reclamante José Benedicto de Souza; reclamada a justiça. Relator o Sr. Desembargador Tavares da Silva.—Deferio-se unanimemente.

Appellação Civel

Do Recife. Appellante Manoel José Martins; appellada a Fazenda do Estado. Relator o Sr. Tavares da Silva; revisores os Srs. Desembargadores Vieira de Mello e José Uchôa.—Deu-se provimento unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. Desembargador João Carlos ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

Appellações Civeis

Do Recife. Appellante a Estrada de Ferro do Limoeiro; appellado José de Macedo.

Do Sr. Desembargador Vieira de Mello ao Sr. Desembargador José Uchôa:

Do Recife. Appellante João Martins de Assumpção; appellado Rufino Hermogenes do Rego Freire.

Appellações Crimes

De Bezerros. Appellante João Soares da Silva; appellada a justiça.

Do Recife. Appellante o Promotor Publico; appellado Manoel Pedro Olegario da Silva.

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. Desembargador Góes Cavalcante:

Recursos Crimes

De Canhotinho. Recorrente o juizo; recorrido Gustavo Martins Rodrigues.

Ao Sr. Desembargador Tavares da Silva:

De Canhotinho. Recorrente o juizo; recorrido Avelino Joaquim de Mello.

Ao Sr. Desembargador Tavares da Silva:

Appellação Crime

De Bonito. Appellante o juizo; appellado José Cordeiro da Silva.

Appellações Civeis

Ao Sr. Desembargador Altino de Araujo:

D[illegible] Amaro de [illegible] Venceslão Ferreira [illegible] outro.

Ao Sr. Desembargador Macedo Lima.

Do Recife. Appellante Manoel Joaquim [illegible]; appellado [illegible] de Carvalho Figueiredo de Mello.

Encerrou-se a sessão [illegible] horas e 30 minutos da tarde.

Junta Commercial do Recife

SESSÃO DE 1 DE SETEMBRO DE 1899

PRESIDENCIA DO SR. DEPUTADO TENENTE-CORONEL FRANCISCO GURGEL DO AMARAL.

Secretario Dr. Joaquim Theotonio Soares de Avellar

Ás 10 horas da manhã, foi aberta a sessão, achando-se presentes os Srs Deputados Carlos de Menezes, Guimarães Bastos, Regallo Braga e Affonso Taborda, faltando com participação o Sr. Rodrigues de Moura.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente [illegible] do seguinte

Expediente:

Officios:

Da Junta [dos] Corretores, datado de 12 do corrente, remettendo o boletim das cotações officiaes referentes á semana de 4 a 9.—Para o archivo.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes

Livros:

Diarios de Caetano Pacheco da Silveira.

Dito de Francisco Tavares.

Idem de Moreira, Primo & C.

Dito de José Moreira de Souza Primo

Dito de Villa-Verde & C.

Copiador de Moreira Primo & C.

Idem de José Moreira de Souza Primo.

Dito de Villa-Verde & C.

Tiveram despacho as seguintes

Petições:

De José Moreira de Souza Primo, Nunes Coimbra & C., Souza Primo & C., Villa-Verde & C., para o registro de suas firmas commerciaes.—Sejam registradas.

De Moreira, Primo & C., para o archivamento do seu contracto social.—Attendidos.

Do Dr. Bernardino Costa & C., para o registro da marca annexa, com a qual pretendem assignalar os productos da sua fabrica de massa de tomate.—Vista ao Dr. Secretario.

De João Carlos Primo, corretor, para o registro do conhecimento do imposto [illegible].—Registre-se.

Da Companhia Agricola e Mercantil, para o archivamento da acta da assembléa geral extraordinaria effectuada em 17 do mez passado.—Seja archivada.

Por nada mais haver a tratar-se, encerrou o Sr. Presidente a sessão ás 12 e 1/2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Homenagem ao padre Arsenio Vuillemim

Desde o fallecimento do pranteado padre Arsenio Vuillemim, os seus amigos e admiradores conceberam o projecto de erigir-lhe no Cemiterio de Santo Amaro um modesto mausoléo que encerrasse o tumulo em que foi collocado, já em vista a futura construcção. Procurando interpretar ainda os sentimentos do illustre morto resolveram mais que esse mausoléo seria destinado a receber tambem os corpos de seus irmãos e irmães de Congregação; os padres e irmães de caridade de S. Vicente de Paulo, que não tem ainda neste Estado, como aliás o tem em todos os outros, um pequeno local onde repousem juntos, depois de terem vindo juntos ligados pelo mesmo sodalicio, e pelos mesmos trabalhos.

Conhecido o projecto, o Meretissimo Conselho Municipal do Recife, apressou-se em secundar a idéa, votando uma lei, que mereceu a sancção do illustre Prefeito do municipio, concedendo gratuitamente no Cemiterio o terreno necessario para a construcção do mausoléo. Foi justa homenagem dos a distincta corporação ao sacerdote que já mereceu o qualificativo de Apostolo do Recife pelos valiosos serviços prestados a esta cidade durante 40 annos de apostolado.

Chegado o momento de realizar a idéa, os abaixo assignados foram constituidos em commissão para se encarregar da execução.

O seu primeiro trabalho foi organizar o modesto plano e agora fazem um appello aos amigos e admiradores do padre Vuillemim para que concorram com seus donativos para esse fim. Não farão subscripção, apenas declaram que receberão com prazer todos e quaesquer donativos.

A lista dos contribuintes, bem como as contas de toda a construcção serão opportunamente publicadas.

Recife, 28 de agosto de 1899.

Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.
Antonio Muniz Machado.
Carlos Alberto de Menezes.

EU ERA ASSIM

Ha dias, por um abuso,
adoentado me vi;
aconselharam-me o uso
do infallivel—jatahy.

Usei, e então bôa hora,
o xarope divinal,
que convicto estou agora:
não ha outro sem rival.

Tomem nota que vos conto:
o tal xarope ca den no
fez-me engordar a tal ponto,
que já nas calças não entro.

Engordou-me pernas, braços,
fez outros prodigios taes,
que quasi não dou um passo,
por ser pesado de mais.

Para a obra coroar
do remedio de espavento,
até p'ra botas calçar
eu passo grando tormento.

De tanto contentamento
não sei onde irei parar:
já tenho o presentimento
que em breve vou estourar.

Fiquem as lettras que pinto,
em penhor de gratidão;
pois são, leitores não minto,
sahidas do coração.

DIA A DIA SE VÃO REGISTRANDO OS SUCCESSOS DA *CHIMAPHILLA ALBA* DO DR. ASSIS, O UNICO ESPECIFICO CONTRA AS MOLESTIAS DA DENTIÇÃO NAS CREANÇAS.

Apresso-me a declarar que, tendo um filho de 10 mezes de edade, atravessando o periodo da dentição, martyrisado por pertinaz diarrhéa, vomitos, febre, insomnia e outras mais que apparecem por occasião do rompimento dos dentes, lancei mão da *Chymaphylla Alba* do Dr. Assis, e os effeitos deste maravilhoso remedio se mostraram tão promptamente, que o julgo incomparavel, quando se tratar de casos identicos ao de meu filho.

A tranquilidade que este remedio trouxe ao meu coração de pae, leva-me a ser eternamente agradecido e a aconselhal-o aos que delle necessitarem.

S. Paulo, 13 de Setembro de 1898.—*Antonio Joaquim Moreira.*

Estabelecido com casa de barbeiro e cabelleireiro, á rua da Quitanda n. 21.

Reconheço a firma supra.—*Antonio Archanjo Dias Baptista*, 3.° tabellião.

Caixinha . . . . 3$000

Depositarios: Comp. de Drogas e Productos Chimicos.

PARÁ' 15 de Novembro.— « Ha já bastante tempo emprego em minha clinica, o preparado «Emulsão de Scott» e asseguro que tenho obtido os mais satisfactorios resultados. Diversos são os casos em que eu a tenho empregado, e seria fastidioso mencional-os». Dr. Luiz Vieira Lima Guimarães.

Tomando-se diariamente 4 ou 5 capsulas de «Apiolina Chapoteaut», no momento das epochas mensaes, previnem-se e regularisam-se as regras; a falta dellas, depois de administrada a Apiolina, indica gravidez certa.

Protesto

Joaquina Martins Machado Ramos, deparando hoje no *Diario de Pernambuco* do hontem datado, com um edital em que requer perante o Juiz do Commercio do segundo districto desta capital João Antonio Alves, em que manda citar a si e seus herdeiros por carta de editos, visto acharem-se rezidindo em lugar incerto e não sabido, afim de renovar-se e constituir advogado no arresto promovido pelo seu fallecido marido Manoel Lopes Machado Ramos contra o mesmo João Antonio Alves, vem protestar por semelhante facto não podendo a protestante e nem seus herdeiros, serem chamados por editaes, visto morar o protestante nesta cidade, rua Duque de Caxias n. 71, casa commercial onde é empregado seu filho Frutuoso Lopes Machado Ramos, Epiphanio Lopes Machado Ramos, morador em Catende do municipio de Palmares, Francisco Lopes Machado Ramos, morador no municipio de Panellas, onde tem casa commercial e Antonio Pinto Lopes de Magalhães casado com Maria Lopes Magalhães morador nesta cidade na rua da Penha n. 8, onde tem casa commercial, e que todos são moradores nesto Estado, portanto protesto por semelhante inverdade, fazendo valer o direito que me assistir e a meus filhos e genro.

Recife, 6 de Setembro de 1899 Ram[os]
Joaquina Martins M.

« Todas as nossas faculdades devem ser exercitadas para manifestarmes as nossas nobres energias; — e quem não é sriamente sincero, vive com metade de seu ser mutilado e paralysado por si mesmo—. »

Não ha outro segredo para prosperer se não o trabalho. Com facilidade transforma-se uma cama, substituindo lona por outra nova, custando um corte de optima qualidade apenas 5$000 [illegible] Não se deixem illudir comprando de outra. Quem quizer um corte, garantido por 15 annos, vá sem receio de perder o seu dinheiro, A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61
Domingos Fernandes,
Recife.

Suffocações

tendencias a adormecer, falta de [illegible] e de energia, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende-se na Companhia de Drogas.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente nas crianças.

Vende-se na pharmacia [illegible] BRAGA, á rua [illegible] Olinda n. 60.

Dr. Alfre[illegible]

[illegible]

Chamados [illegible]

Guimarães Braga & C.

Receberam um completo sortimento dos acreditados ESPECIFICOS do Novo Mundo, de Souza Soares, que curam com muita facilidade e economia as principaes molestias.

Vendem-se por precos ao alcance.

Drogaria Braga

Rua Marquez de Olinda n. 60

Dr. Cavalcanti [illegible]

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife — [illegible] Rosario n. 24, A, 1.° andar, [illegible] consultas das 10 horas da manhã [illegible] tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 13.

Chamados por escripto.

DR. MELLO GOMES

Medico e Cirurgião Parteiro

Consultorio e residencia

Rua Barão da Victoria, 57

(defronte da rua de Santo Amaro)

Onde pode ser procurado á qualquer hora do dia ou da noite.

ESPECIALIDADES.

Partos, febres, molestias dos pulmões, de senhoras e de creanças; syphiles em geral, cura radical e operações sem dor de estreitamentos e outros soffrimentos da urethra.

Acode á chamados por escripto ou garantidos para qualquer distancia.

Telephone 193

Bronchite em crianças

Um filhinho do [illegible] cavalheiro Sr. Rodolpho Taoo[illegible], atacado de forte bronchite, em poucos dias ficou completamente restabelecido com o uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria BARTHOLOMEU, á rua Larga do Rosario n. 34.

Impossibilidade

de concentrar as idéas, dores nas pernas e musculos, falta de memoria, curam-se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—[illegible]

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche*.

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que [illegible] seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e residencia no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados podem ser dirigidos [illegible] de Horas [illegible]

PERNAMBUCO

ESTRADA DE FERRO DE PERNAMBUCO DO RECIFE AO S. FRANCISCO

Horario da partida dos trens de passageiros, ordinarios e extraordinarios, na 1.ª Secção, do 1.° de Outubro de 1899 até 31 de Março de 1900

PARA O INTERIOR

ESTAÇÕES	Manhã: Domingos	Manhã: Todos os dias	Tarde: Domingos	Tarde: Dias de semana	Tarde: Dias uteis	Tarde: Todos os dias	Tarde: [illegible] semana	Tarde: [illegible]
	N. 7	N. 11	N. 31	N. 19	N. 33	N. 23	[illegible]	[illegible]
Cinco-Pontas	6.00	8.15	2.00	3.45	4.45	6.15	[illegible]	[illegible]
Afogados	....	8.22	2.07	3.52	4.52	6.22	7.5[illegible]	[illegible]
Boa-Viagem	6.11	8.32	2.17	4.02	5.00	6.32	8.02	[illegible]
Prazeres	....	8.39	2.22	4.09	....	6 39	8.07	8.39
Ilha	....	8.59	....	4.29	....	6.59	....	8.59
Cabo	6.37	9.09	....	4.39	....	7.10	....	9.10

DO INTERIOR

ESTAÇÕES	Manhã: Todos os dias	Manhã: Dias de semana	Tarde: Domingos	Tarde: Dias uteis	Tarde: Todos os dias	Tarde: Domingos	Tarde: Dias de semana
	N. 8	N. 4	N. 30	N. 32	N. 18	N. 22	N. 34
Cabo	6.50	9 25	....	....	4.55	7.11	....
Ilha	7.02	9.37	....	....	5 07	7.21	....
Prazeres	7.21	9.56	2.35	....	5.28	7 37	8.15
Boa-Viagem	7.28	10.03	2.42	5.10	5.3[illegible]	7.42	8.22
Afogados	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Cinco-Pontas	7 45	10.20	2.57	5.25	[illegible]	7.55	8.40

Por *Wells Hood*,
Superintendente.
P. Clemen[illegible]

ILEGÍVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Inquietação

melancolia, cansaço, dores na espinha e perda da memoria, curam se com o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis.—Vende se na Companhia de Drogas.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

Asthma de muitos annos

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Dá vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor e mais activo tonico reconstituinte exposto á venda no Brasil.

Ao alcance de todos na Companhia de Drogas.

Medico Operado re Partero

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados. e dará consultas das 7 ás 9 da manhã.

O vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia mal de urina, rachitismo Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

A' venda na Companhia de Drogas.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Queimado n. 70, 1.º andar, onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 127. (Antiga do Atalho n. 2)

Saúde, força e potencia

Conseguem-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor tonico reconstituinte.

Vende-se na Companhia de Drogas.

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL : novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

INDICAÇAO UTIL — Os Dartos são uma doença muito vulgar neste clima, principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de evaporar-se.

Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico, que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu auctor Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

A melhor linha para coser a mão e a machina é a linha de carritel das marcas seguintes: Sol, Bispo e Corrente, de garantida com 200 jardas, vende-se douz carriteis por 300 réis! n'A Perola, loja de fazendas, miudezas e ferragens, n. 61, á rua da Imperatriz n. 61, defronte da padaria Japoneza.

DOMINGOS FERNANDES.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telegraphone n. 90 na Residencia.

Recuperareis saúde e força em pouco tempo usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

A' venda na Companhia de Drogas.

A velhice prematura

Impede-se com umas poucas garrafas do «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, infallivel tonico reconstituinte.

Vende-se na Companhia de Drogas.

Dr. Flavio Bredcrode

CLINICA MEDICO CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholemeu á rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 38.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias de *estomago, figado e intestinos*, tambem nas de *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531, 1º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú, do Dr. Assis, o melhor tonico conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido.

A' venda na Companhia de Drogas.

EDITAES

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 7 de Outubro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os seguintes obras:

Concertos da ponte sobre o rio Cartman, em Barreiros, orçados em 7:469$440.

Concertos da ponte sobre o rio Preto, em terras do engenho Gravatá, na estrada d'agua Preta 1:964$600.

Reparos da ponte dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão 11:586$720.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 22 Setembro de de 1899.

O director,
M. Brunet.

Edital

O Dr. José Antonio Pinto Junior, Juiz Substituto Parcial do Civel, desta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, depois da audiencia deste Juizo que se effectuar no dia 14 de Outubro proximo vindouro, irá a praça o arrendamento da casa e sitio n. 34, antigo n. 22, Ambeló freguezia da Varzea, deste municipio, pelo tempo de 3 annos, á razão de 600$000 annual, mediante as condições seguintes:

Pagamento adiantado das rendas annualmente, fiador idoneo que tambem se responsabilisará como principal pagador, conservação e reparo do predio, fazendo cercar o respectivo sitio, sem ter direito porém, á indemnisação pela mesma bemfeitoria.

Dito arrendamento vái a praça á requerimento de Augusto Gonçalves Barros, como administrador de sua mulher Maria Augusta de Barros outr'ora Maria da Paz de Araujo Braga, consenhora do referido immovel.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 21 dias do mez de Setembro de 1899.

Eu Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o subscrevi.

José Antonio Pinto Junior.

Edital

De ordem do cidadão Coronel Commandante Geral das Forças Militares da Policia deste Estado, faço publico que no dia 26 do corrente, ao meio dia, serão recebidas na Secretaria do Batalhão de Infanteria Estadoal, propostas dos artigos abaixo declarados para manufactura de cinturões para as bandas de musica e concerto dos correames das praças e dos sellins da Companhia de Cavallaria.

Os artigos deverão ser de primeira qualidade e só serão acceitas as propostas que vierem acompanhadas das respectivas amostras, sendo aquellas feitas em cartas fechadas, devidamente selladas e assignadas por negociantes desta praça.

Cada proponente deverá fazer a declaração de sujeitar-se a multa de 20 % sobre o valor dos artigos contractados se no prazo designado pelo Presidente do Conselho não satisfizer os que forem devidamente solicitados de accordo com o contracto.

Couro de bufalo envernisado de branco, pelles.
Solla amarella, meio.
Solla surrada, meio.
Solla preta surrada, idem.
Vaqueta, idem.
Couro de cabra surrado, pelle.
Carneiras francezas amarellas, pelles.
Algodão da Bahia, peça.
Lona, idem.
Fio amarello, maço.
Fio pardo, idem.
Taxas de 3/8, 5/8 e pequenas, idem.
Argola de metal, idem.
Grampos para sellim, par.
Fivellas. maço.

Recife. 21 de Setembro de 1899.

João Alfredo Figueirôa.
Tenente-Secretario.

Secretaria da Justiça

EDITAL

Faço publico, de conformidade com o art. 167 do Regulamento expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 em vigor, que ao provimento dos officios de 1º tabellião e escrivão do crime, civel e annexos do municipio do Altinho. concorrerão no praso legal os cidadãos Guilhermino Bezerra da Silva e Carlos Leitão de Avila Pedrosa.

O director,
Affonso Vieira de Madeira.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 22 de Setembro de 1899

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 21/32 d por 1$000 do Banco.

O presidente interino,
Pedro Soares.

Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 21/32 d. sobre Londres a 90 d/v, baixando depois para 7 5/8, saccando o de Pernambuco regulares transacções com a primitiva, fechando a 7 5/8.

Em papel particular não constou negocio.

No Rio, os bancos abriram com a taxa de 7 21/32 a 7 5/8 com oscillações, fechando firme a 7 11/16, sem tomadores.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Brancos, por 15 kilos		10$000	a	11$000
Somenos	"	$	a	7$000
Mascavado	"	$	a	6$000
Brutos secco	"	4$600	a	5$000
Bruto mellado	"	3$800	a	4$200

Aguardente cota-se de 1$800 a 2$000 a canada conforme o grão.

Alcool de 38 grãos 3$800 a canada.

Alcool de 40 grãos a 4$000 a canada, nominal.

Mel por pipa 60$000.

Milho a 150 réis o kilo.

Farinha de mandioca de 10$500 a 11$000.

ALGODAO

Compradores a 14$000 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 2$700 os 15 k. nominal.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k

Para exportação

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$400
Espichados do norte . . .	1$400
Salgados seccos do E. Santo	1$320
Espichados do E. Santo . .	1$320
Refugos	$932
Verdes nominal	$800

MEL

Cota-se a pipa. venda . . .	350$000

ALCOOL

Por pipa. cota-se de 418$000 á	450$000

AGUARDENTE

Por pipa, nominal . . .		a 215$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k..		a 18$000
Borracha 15 kilos de . .		60$000
Borracha de maniçoba os 15 kilos.		75$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal . .	18$000	a 24$000
Farinha de Porto Alegre, vendedores sem compradores		a 14$500

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 21 DE SETEMBRO DE 1899

Fernandes Nunes & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Francisco D. Fernandes.—21 caixas com bitter e whiscky em garrafas.

Gonçalves Cunha & C.—4 caixas com tecidos de algodão

Joaquim Luiz Teixeira & C.—4 caixas com tapetes de lã, tecidos e oleados de algodão.

F. D. Fernandes.—13 caixas com presuntos e queijos.

J. F. de Almeida.—60 caixas com queijos e leite em conserva.

Vianna Castro & C.—9 caixas com tintas, espoletas, cartuchos carregados e folhas de cobre.

Miranda Souza & C.—10 caixas com azul ultramar, 25 caixas com aço em vergas, 9 fardos com rotim e palhinha e 1.650 [illegible]

Amorim Fernandes & C.—[illegible] volumes com manteiga de vacca e 20 barricas com [illegible]

Ceferino Pontual.—6 caixas com obras marcenas, de [illegible] e de ferro.

[illegible] e Bolé.—[illegible] meinhas.

A Companhia F. Agricola.—20 volumes com ferragens.

Companhia de Fiação e Tecidos.—4 caixas com obras de ferro.

Paiva Ferreira & C.—1 caixa com pregos de ferro.

Silva Marques.—11 caixas com queijos.

Fonseca Nunes & C.—4 caixas com espoletas e lenços de algodão.

José C. Oliveira.—1 caixa com camisas de lã

W. E. G. Boxwell.—1 barril com vinho.

Companhia Pernambucana.—11 volumes com ocres, amianto e borracha em laminas.

Braga Sá & C.—1 caixa com deus bandolins.

José R. Bezerra Cavalcante.—16 caixas com correias e turbinas de ferro.

Caetano Ramos.—50 caixas com vaguis e 20 trilhos de ferro.

Caetano Carreiro.—15 barris com vinho.

Oswaldo Guemão.—1 caixa com velocipedes.

Narciso Maia & C.—4 caixas com tecidos de algodão.

Lima e Sá.—3 caixas com agua mineral.

Oliveira Maia & C.—1 caixa com pelles de carneiro, cobertores de seda e de lã.

Izabel de Azevedo.—1 caixa com parafusos, torneiras e fio de arame.

Alvares de Carvalho & C.—15 barris com alvaiade.

Antonio Rodrigues de Souza.—1 caixa com espoletas.

M. J. Campos.—2 caixas com vinho medicinal.

Guimarães Lima & C.—1 caixa com tecidos de algodão

Luiz de Magalhães.—2 caixas com tecidos de algodão.

Joaquim Ferreira de Carvalho & C.—26 volumes com manteiga de vacca.

F. D. Fernandes.—22 caixas com licôr.

Companhia I. de Chapéos.—3 volumes com lã cordada.

Miranda Souza & C.—1 caixa com espoletas.

Quintino Jardim & C.—6 volumes com tecidos de algodão e obras de ferro.

Manoel Colaço & C.—1 caixa com rendas de algodão.

Rodrigues Lima & C.—5 fardos com tecidos de algodão.

Pereira Faria & C.—25 caixas com cognac.

Manoel T. Piretto.—2 barris com vinho e vinagre.

João F. de Almeida.—30 volumes com fructas seccas e garrafões de vime.

Affonso Maia & C.—3 caixas com cobertores e tecidos de algodão.

Ayres dos Reis & C.—3 caixas com pelles cortidas e oleado de algodão.

E. C. Leigh.—1 caixa com graphophone, quadros e papelão.

Francisco D. da Costa.—1 caixa com copos de vidro.

Nunes Fonseca & C.—1 caixa com harmonicos e caixinhas de musica.

Rodrigo Carvalho & C.—2 caixas com brim de algodão.

E. Kauffmann.—16 barris com vinho.

Manoel J. Pereira.—2 barricas com obras de vidro.

A. Raposo & Moraes.—18 fardos com papel para impressão.

Lopes Guimarães & C.—1 caixa com mascaras de velludo.

Antonio F. de Oliveira.—1 caixa com azeite doce.

Guimarães Braga & C.—434 volumes com medicamentos, frascos vasios, tintas e papel para embrulho.

Manoel Galvão.—6 barris com alcatrão e 100 barris com cimento em pó.

Importação

Portos do Sul, vapor nacional «Itatiaya», entrado em 15 do corrente e consignado a L. J. Guedes Pereira.

Charutos 2 caixas a Moreira & C., 1 a Pereira de Fara [illegible]

Espartilhos 3 caixas á ordem,

Farinha de trigo 200 meios saccos a ordem.

Farello 3000 saccos a Pereira Carneiro & C.

Polvilho 100 saccos a ordem.

Panno de algodão 19 fardos a ordem.

Pipas 135 a Pereira Pinto & C.

Toneis de ferro 4 a M. S. Maia & C.

Xarque 306 fardos a M. M. da Nova, 200 a M. S. Maia & C., 9 a Pereira Carneiro & C., 5 a José Ferreira Marques.

Antuerpia e escala, vapor allemão «Stelberg», entrado em 15 do corrente e consignado a Victor Neesen:

— Carga de Antuerpia:

Armas 3 caixas a A. da Silva & C.

Couros 1 caixa a F. Nunes & C.

Cimento 14 barricas a João Dias Moreira & C.

Capsulas 1 caixa a M. Souza & C.

Ferragens 1 caixa a A. de Carvalho & C., 2 a G. de Mattos Irmãos, 3 a M. Souza & C.

Mercadorias 1 caixa a M. Borges & C., 102 á ordem, 4 a Manoel & C.

Oxido de zinco 16 barricas a J. Campos.

Tecidos 4 caixas á ordem, 2 a Bernet & C., 2 a R. de Carvalho & C.

Vidres 30 caixas a N. Souza & C.

Vellas 25 caixas a A. Soares & C, 5 a ordem.

— Carga de Antuerpia:

Armas 3 caixas a A. da Silva & C.

Couros 1 caixa a F. Nunes & C.

Cimento 14 barricas a João Dias Moreira & C.

Capsulas 1 caixa a M. Souza & C.

Ferragens 1 caixa a A. de Carvalho & C., 2 a G. de Mattos Irmãos, 3 a M. Souza & C.

Mercadorias 1 caixa a M. Borges & C., 102 á ordem, 4 a Manoel & C.

Oxido de zinco 16 barricas a J. Campos.

Tecidos 4 caixas á ordem, 2 a Bernet & C., 2 a R. de Carvalho & C.

Vidros 30 caixas a M. Souza & C.

Velas 25 caixas a A. Soares & C., 5 á ordem.

Portos do sul, vapor nacional «Itabira», entrado em 17 do corrente e consignado a Guedes Pereira:

Amostras 16 volumes a A. Backman & C.

Azeite de palma 3 caixas a A. P. Luz.

Barricas 200 volumes a Eugenio Cardoso, 50 a Pinto Alves & C., 50 a Albino Brito & C.

Batatas 153 caixas á ordem.

Barro 5 barricas á Companhia Pernambucana.

Cerveja 15 caixas a Silva Cordeiro & C.

Charutos 6 caixas a Almeida Machado & C.

Cebolas 53 caixas á ordem.

Café 50 caixas a Lopes Alheiro & C., 50 a Ferreira Rodrigues, 300 a J. F. de Carvalho & C., 217 a Lemos & C.

Cordas de piassava 47 amarrados a Adriana P. da Luz.

Chapéos 1 caixa a P. Bittencourt.

Calçados 2 caixas a A. Cruz & C., 1 a Ferreira Barbosa & C., 1 a Manoel de Barros Cavalcante, 1 a Costa Campos & C, 1 a A. Costa Campos.

Fumo 76 volumes a Moreira & C.

Fio 60 saccos a C. Fernandes & C.

Linguiças 10 caixas á ordem.

Massas 100 caixas a Lopes Alheiro & C., 100 a Loureiro Barbosa & C.

Meias 2 caixas a C. Barza.

Massas 15 engradados ao Dr. Nunes [illegible]

Marmore 3 caixas ao mesmo.

Palhas 3 fardos a Landy Brothers & C.

Pipas 35 a Franco Lopes & C, 100 a José Pinto Lopes.

Phosphoros 50 latas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C., 100 a Lemos & C.

Pregos 31 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Saccos 30 fardos á ordem

Tecidos 15 volumes a Guerra Fernandes & C., 24 a Narciso Maia & C., 14 a Machado & Pereira, 5 a F. A. Gomes de Mattos, 1 a Gonçalves Cunha & C., 2 a Albino Almorim & C., 3 a Luiz Magalhães & C., 1 a Fernando Silva & C., 3 a Andrade Maia & C., 11 a Agostinho Santos & C.. 11 a Andrade Lopes & C., 21 a Rodrigues Lima & C.

Velas 500 saccos a Lemos & C., 500 a L. Barbosa & C.

Hamburgo, vapor allemão TUCUMAN, entrado em 17 do corrente e consignado a Berstelman & C.:

Avelade 60 barricas a Guimarães Braga & C.

Cimento 550 barricas a M. Souza & C., 200 a Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Chapéos 3 caixas a Augusto Fernandes & C.

Candieiros e pertences 75 volumes a Miranda Souza & C., 11 a Deodato Torres & C. 7 A. da Silva & C.

Drogas 9 volumes a João da Silva Farias, 65 a G. Braga & C, 3 a A. Raposo & Moraes.

Ferragens 16 volumes a A. Silva & C., 16 a V. Castro & C 26 a M. Souza, 23 a A. de Carvalho, 21 a A. P. da Silva & C. 6 a C. de Souza & C., 4 a C. Halliday & C., 4 a Augusto da Silva & C.

Leite condensado 25 caixas a J. Fernandes de Almeida.

Mercadorias 45 caixas a ordem, 7 a Krause & C., 14 a E. Leyme & C., 5 a C. Campos & C, 38 a Soares & C, 4 a G. Filho & C, 3 a F. Just, 1 a Ayres dos Reis & C., 17 a F. Nunes & C., 3 a A B. dos Santos, 2 a Medeiros Irmãos & C., 1 a G. de Mattos Irmãos, 4 a P Vianna & C, 1 a J. F. Castro, 3 a Alheiro Irmãos & C, 5 a F. Nunes & C., 2 a F. Brach & C; 1 a R. C. do Rego & C, 2 a Companhia Geral de Melhoramentos, 1 a C. Ribeiro, 1 a A. F. da Boa-Viagem, 5 a Oliveira Bastos & C. 1 a Manoel Eusebio Simões, 3 a Ildefonso de R. Monteiro. 4 a J. R. Fonseca, 19 a Julio Doederlein, 3 a Max Drechler & C, 2 a B. & Castro. 1 a F. P. Braga Guimarães, 1 a Miguel Isabella & C., 1 a Carvalho & C, 9 a R. M. da Costa & C., 6 a A. R. Soares, 6 a Ferreira [illegible] C., 5 a Miguel Pegg & C., 1 a C. Halliday & C., 1 a G. Spieder, 2 a Ferreira Braga & C., 1 a ... Selaser Junior, 1 a R. C. Braga.

Manteiga 51 caixas a Amorim Fernandes & C.

Moveis 23 volumes a João Leite.

Machinas de costuras 6 volumes a Manoel Collaço & C., 5 a Lyra & C.

Papel 14 fardos a ordem, 3 a Krause & C, 6 a T. Cockles, 7 a Azevedo & C, 12 a Pereira Faria & C, 30 a Companhia de Phosphoros.

Pianos 2 a Preslle & C.

Provisões 10 caixas a M. Fonte & C.

Pedrahume 50 barricas a Guimarães Braga & C.

Queijos 10 caixas e 1 fardo a G. de Araujo & Filhos.

Tintas 20 barricas a G. Braga & C.

Tecidos 5 caixas a Joaquim Luiz Teixeira, 1 a Paiva Ferreira & C. 15 a Loureiro Maia & C, 1 a L. de Magalhães, 6 a A. de Brito & C, 1 a R. Cima & C, 4 a N. Maia & C, 4 a M. & Rodrigues, 1 a A. C. & Irmãos, 3 a G. Cunha & C, 8 a Meili Diethelm & C, 1 a ordem, 2 a Muller & C, 1 a Lyra & C, 2 a Affonso Maia & C, 10 a Bernet & C, 1 a F. L. Coutinho.

Portos do Sal, vapor nacional MAGDALENA, entrado em 17 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

Xarque 2.159 fardos a ordem.

Exportação

DIA 20 DE SETEMBRO DE 1899

Para o exterior

— No vapor francez Portugal, para Buenos-Ayres, despachou:

Luiz A. Costa, 1000 abacaxis, a granel.

Para o interior

— No vapor nacional Itabira, para o Rio de Janeiro, despacharam:

M. S. Maia & C., 60 saccos com 3600 kilos de tremôssos.

Para Santos, despacharam:

v. Neesen, 120 fardos com 20462 kilos de algodão em rama.

Companhia de Drogas, 17 caixas com medicamentos o vinho de cajú.

Para o Rio de Janeiro despacharam:

Guimarães Braga & C, 11 volumes com vinho medicinal.

— No vapor nacional Brazil, para o Rio de Janeiro, despachou:

V. Neesen, 56 saccos com 3344 kilos de algodão em rama.

— No vapor nacional Guajará, para Manáos, despacharam:

Pereira Pinto & C., 145 barricas com 11890 litros de aguardente.

Para o Pará, despacharam:

Pereira Pinto & C., 4 pipas e 21 barris com 4832 litros de alcool.

Braga, Sá & C., 5 caixas com calçados.

F. A. Cardoso & C., 20 caixas com 1600 litros de vinho de cajú e 100 ditas com 800 litros de genebra.

Silva Guimarães & C., 100 saccos com 6000 kilos de milho.

Oliveira Maia & C., 1 caixa com calçados.

Manoel Machado, 400 gallinhas.

Pereira Carneiro & C., 195 1/4 de barricas com 10920 kilos de assucar branco.

F. Costa, 400 gallinhas.

Amorim Fernandes & C., 50 saccos com 3000 kilos de milho.

Abilio & C., 20 caixas com 720 litros de oleo de ricino.

Pereira Pinto & C., 3 pipas com 1590 litros de alcool.

Para o Ceará, despacharam:

Oliveira Maia & C., 1 caixa com calçados.

Amorim Fernandes & C., 50 saccos com 3000 kilos de café.

— No vapor nacional Manáos, para o Pará, despacharam:

Pereira Pinto & C., 125 barris com 10250 litros de aguardente.

— No vapor nacional Marajó, para o Rio de Janeiro, despacharam:

João Furtado & C., 55 pipas com 26400 litros de aguardente.

— No vapor nacional Guajará. para o Pará, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 44 barricas com 3300 kilos de assucar branco.

— No hiate Neptuno, para Natal, despacharam:

Lemos & C., 8 caixas com 240 litros de cerveja.

Amorim Fernandes & C., 110 saccos com 6600 kilos de café.

Almeida Machado. 100 latas com 200 [illegible] de phosphoros.

João de Aquino Fonseca, 100 caixas com 2500 kilos de sabão.

Bancks & C., 3 volumes com 2 4 kilos de fumo.

Antonio J. G. Fraga, 4 caixas com 40 kilos de massas, 1 dita com 18 kilos de massa de tomate, 1 dita com 45 kilos de fumo e 1 barril com 81 litros de alcool.

Fonseca Irmãos & [illegible], 300 caixas com 6000 kilos de sabão.

Pinto Alves & C., 42 1/2 barricas com 2520 kilos de assucar refinado e 12 1/2 ditas com 1008 kilos de assucar branco.

Augusto Nogueira. 2 caixas com calçados.

Lemos & C., 1 caixa com 60 kilos de biscoutos e 3 barricas com 1 0 kilos de assucar refinado.

Delvino Lyra, 2 caixas com 34 litros de alcool.

Lemos & C., 22 ancoras com 946 litros de vinho de fructas, 2 caixas com 16 ditos de genebra, 1 dita com 32 kilos de doce, 10 ancoras com 400 litros de vinagre e [illegible] caixas com 48 ditos de cognac.

Para o Rio Grande do Norte, despachou:

A. C. Moreira Dias, 18 caixas com 870 kilos de mosaicos.

— Na barcaça Camaragibe, para Camaragibe, despacharam:

Castro Maia & C., 199 fardos com 9475 kilos de xarque, 20 ditas com 410 kilos de sabão, 1 dita com 14 kilos de velas de cera, 16 saccos com 960 kilos de café, 2 caixas com 36 kilos de phosphoros, 1 dita com 5 kilos de velas stearinas, 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

Azevedo & C., 16 pacote com cigarros e charutos.

— Na barcaça Dylis, para a Parahyba, despacharam:

Paiva Oliveira & C., 2 caixas com calçados.

— Na barcaça Independencia, para S. Luiz, despacharam:

Leão & C., 12 saccos com 720 kilos de café, 6 ancoras com 258 litros de vinho de fructas. 6 ditas com 258 ditos de vinagre e 4 caixas com 32 litros de genebra.

— No cutter Luizinha, para Macáo, despacharam:

Lemos & C., 38 saccos com 2280 kilos de café.

— Na barcaça Pensamento, para S. Luiz, despacharam:

Lemos & C., 2 ancoras com 36 litros de vinho de fructas, 2 barris com 180 ditos de vinagre e 20 caixas com 460 kilos de sabão.

— Na barcaça Flôr de Maria, para Mamanguape, despacharam:

A. J. Madeira & C.. 10 barris com 410 litros de vinho de cajú e 20 caixas com 160 litros de genebra.

Santos Braga & C.. 40 caixas com 1520 kilos de sabão.

— Na barcaça Maria José, para Maceió, despacharam:

Amorim Fernandes & C., 1 caixa com 32 litros de oleo de lamparinas, 5 caixas com 15 ditos de cerveja, 3 ditas com 135 kilos de massa de tomate e 5 barricas com 550 kilos de carvão animal.

Amorim Fernandes & C., 1 barril com 87 litros de alcool.

— Na barcaça Donina, para Jaraguá, despacharam:

Casemiro Fernandes & C., 10 caixas com 14 kilos de velas de cera.

— Na barcaça Auta, para a Parahyba, despacharam:

Alves de Britto & C., 2 fardos com 121 kilos de tecidos de algodão.

— Na barcaça Itajahy, para o Parahyba, despacharam:

Rodrigues Lima & C., 10 fardos com 540 kilos de tecidos de algodão.

— Na barcaça Outubro, para a villa da Penha, despacharam:

Lopes Alheiro & C., 3 barricas com 180 kilos de assucar refinado, 10 caixas com 220 kilos de sabão, 3 ditas com 24 litros de genebra, 1 barril com 90 litros de vinagre e 1 sacco com 60 kilos de café.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Setembro

Do dia 1 á 21	674:162$231
Idem do dia 22	44:702$597
	718:864$828

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Setembro de 1899.

O thesoureiro interino,
M. Cabral.

O chefe de secção.
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Setembro

Dia 1 a 21	583:174$089
Idem [illegible] 22 [illegible]	
Diversos impostos	18:238$888
Exportação	2:575$779
	604:035$756

Recife Drainage

Mez de Setembro

Dia 1 a 21	18:961$223
Idem do dia 22	2:796$96
	21:758$192

Prefeitura Municipal

Mez de Setembro

Arrecadação:

Dia 1 a 20	59.830$496
Idem de 21	3:891$878
	63:722$374

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 1899

Entraram:

33 bois, pesando 4.700 kilos.	
85 kilos de peixe a 100 rs.	8$500
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$800
53 meias columnas a 600 réis	31$800
24 barracas grandes dentro do gradil a 1$000	[illegible]
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cessuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
[illegible] cargas com fructas a 600 réis	[illegible]
83 cargas com farinha, milho e feijão a $500	44$000
11 compartimentos com suinos a 1$200	13$200
117 lugares a $500	58$500
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
3 compartimentos com fressuras a 1$500	4$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
39 compartimentos com fazendas, a 3$000	117$000
19 compartimentos com comidas a 1$500	28$500
46 compartimentos com verdura a 600 rs.	27$600
83 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	83$000
3 cargas com fardos com carne secca a 3$000	9$000
32 talhos de frente a 3$500	112$000
18 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	54$000
	672$600
Rendimento do dia 1 a 20	13:651$400
Somma	14:324$000

PREÇOS DO DIA

Carne de $600 a 1$000.
Suino de 1$100 a 1$200.
Carneiro de 1$400 a 1$500.
Farinha de $900 a 1$000
Milho de $500 a $600.
Feijão de 1$400 a 1$500.

A farinha de $900 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 74 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 22

John's—37 dias, barca ingleza "Lavinia," de 461 toneladas, capitão D. Thomé, equipagem 10, carga bacalhau; a Seixas & Irmãos.

Navios sahidos no mesmo dia

Pará e escala — Vapor nacional "Guajará," commandante Joaquim Esteves; carga varios genero.

Santos e escala—Vapor nacional "Marajó," commandante J. Nobre; carga varios generos.

Santos—Brigue inglez "C. R. C." commandante F. Romerill; carga bacalhau.

Trinidad—Lúgar inglez "Angara," capitão I. Rodenhrsen; em lastro.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Setembro

Inventor, de Liverpool, a 23.
Marxburg, de sul, a 23.
Ieúna, do sul, a 23.
Brazil, do norte, a 23.
Matapan, do sul, a 23.
Buffon, de sul, a 25.
Olinda. do sul. a 28.
S. Salvador, do norte, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Setembro

Fern. de Noronha e Recas, Jaboatão, a 23.
Bremen e esc. Marxburg, a 23.
Rio e esc. Brazil, a 23.
Bordeaux e esc. Matapan, a 23.
New-York Buffon, a 25.
Maceió e esc. Olinda, a 28.
Rio e esc. S. Salvador, a 28.

NAVIOS ESPERADOS

DE LISBOA:
Barca portugueza Arcelina.

DE FERNANDINA:
Escuna ingleza Leonard Parker.

DE CARDIFF
Barca americana Joanne.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Itabira, varios generos.
Vapor nacional Maranhão, varios generos.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Grão-Pará, varios generos.
Vapor nacional Amazonas, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Camocim. varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor inglez Norseman, fios.
Rebocador nacional Bate, lastro.
Barca norueguense Leopold. carvão.
Barca norueguense Passepartout, carvão.
Barca norueguense Daysir. carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Osterd, carvão.
Barca norueguense Civ, carvão.
Barca norueguense Petersontine, [illegible]
Barca norueguense Gloria, carvão.
Barca ingleza Eurydyce, carvão.
Barca ingleza Javinia, carvão.
Patacho nacional e Progresso, ar. generos.
Patacho nacional Rival, [illegible]
Patacho nacional Mercantil, varios generos.
[illegible]
Patacho allemão Margaretha varios generos.
Lugar inglez Viola. bacalhau.
Lugar inglez [illegible], bacalhau.
Lugar inglez [illegible], varios generos.
Lugar austriaco Vir, kerozene.
Lugar italiano [illegible], varios generos.

ILEGÍVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N 7

O administrador faz publico para conhecimento dos senhores contribuintes que no prazo de 8 dias uteis improrogaveis a contar da data da publicação do presente edital serão arrecadados a bocca do cofre os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 á 1900.

Recebedoria, 20 de Setembro de 1899.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Impostos a que se refere o edital supra

CLASSE N. 16—Bancos, casas bancarias com séde neste Estado

Freguezia do Recife

Banco de Pernambuco, rua do commercio n. 4 17:400$
Banco Popular, commercio n. 7 13:900$
Banco de Credito Real, Bom Jesus 4:700$
35:000$000

CLASSE N. 19—Casas de vender bilhetes de loteria

Freguezia do Recife

João Teixeira, Bom Jesus, n. 62, 1ª divisão 163$042

Bôa-Vista

Fernandes & C., Imperatriz n. 61 idem 163$042
José Braga, Imperatriz n. 77 idem 163$042

Santo Antonio

J. B. A. Regueira, Praça da Independencia n. 12 idem 163$042
Manoel Augusto de Miranda, Rangel n. 32 idem 163$042
Amancio de Carvalho, Beco do Ouvidor idem 163$042
Santos Almeida, Marcilio Dias, n. 13 idem 163$042
Alfredo & C., Marcilio Dias n. 26 idem 163$042
Manoel Theophilo & C., Rangel n. 48 idem 163$042
Viuva Brito, Imperador n. 61 10ª divisão 1:467$378
Borghi & C., Imperador n. 61 idem 1:467$378
Manoel Ferreira Pinto Magalhães, Cabugá n. 2 B, idem 1:467$378
Domingos G. D. Gomes Pena, Cabugá n. 12 idem 1:467$37
Joaquim Pereira de Britto, Larangeiras n 5 1:467$378
Joaquim Carneiro, Larangeiras n. 1 idem 1:467$378
Verissimo da Silveira, Barão da Victoria n. 33 1:467$378
Manoel José de Araujo, Larga do Rosario n. 24 idem 1:467$378
Fortunato Bastos & C., Praça da Independencia n. 5 idem 1:467$378
Moura Bastos & C., Independencia n. 16 idem 1:467$378

Bôa-Vista

Lopes & C., Imperatriz n. 55 idem 1:467$378
Arthur Pereira Borges, Imperatriz n. 59 idem 1:467$378
Campos & C., Arco da Conceição idem 1:467$378
Antonio Barbosa & C., Bom Jesus n. 56 idem 1:467$378
Moraes & C., Bom Jesus n. 97 idem 1:467$378

Santo Antonio

Martins Fiuza & C., 1º de Março n. 23 30ª divisão 4:728$490

Recife

João Teixeira da Silva Reis, Marquez de Olinda n. 63, 1ª divisão 163$042

Santo Antonio

Manoel Honorato, B. da Victoria n. 23 A idem, 163$042
Antonio Domingues dos Santos, Dr. Feitosa n. 2 B, idem 163$042
Antonio Capibaribe, João do Rego n. 9 B, idem 163$042
Polydoro Burlamaqui, travessa da Matriz n 23 idem 163$042
Adolpho Silva, Dr. Feitosa n. 28 idem 163$042
Arthur Serapião, Marquez do Herval n. 2 idem 163$042

S. José

Joaquim Portella, Marcilio Dias n. 117 idem 163$042
Ayeulpho José de Siqueira, Vidal de Negreiros n. 44 idem 163$042
Januario da Silva Assumpção, n. 2 B, idem 163$042
Antonio Ferreira de Barros, Largo do Mercado n. [illegible] idem 163$042
30:000$000

Classe 21—Enchimento de aguardente e alcool

Contribuintes—Freguezias—Ruas—Divi- Quotas

Recife

R. M. da Silva, Rua da Companhia Pernambucana ns. 8 e 10, 1ª divisão 1:600$000
José Pinto Lapa, Moeda n. 9 1.ª dita 1:600$000
Antonio do Rego Lima, Moeda n. 21, 1ª dita 1:600$000
José Rodrigues Macieira, Companhia Pernambucana n. 2, 2ª dita 2:400$000
Luiz A[illegible] Silva & C., dita n. 1 2ª dita 2:400$000
Pereira & Marques, dita n. 10 A, 3ª dita 2:400$000
Medeiros & C. Caes do Apollo n. 51, 3ª dita 330$000
Pereira Pinho & C. Caes da Companhia Pernambucana n. 8, 4ª dita 480$000

Classe n. 23—Fabricas de sabão

Contribuintes—Freguezias—Ruas—Ns. Quotas

S. José

Antonio Miranda Castello Branco, Rua 89 n. 266 640$000
L. Ferreira & C., Rua 89 n. [illegible] 2:080$000
José Soares de Seixas, Nova de Santa Rita n. 71 2:800$000

Recife

João de Aquino Fonseca, Barão de Triumpho n. 22 3:080$000

Afogados

Santos Araujo & C., Afogados n. 100 3:160$000

Recife

Fonseca Irmãos & C B. do Triumpho ns. 1 a 3 4:240$000

Classe n. 27—Lojas de calçados que trabalham com mais de 10 operarios

Braga Sá & C. Rua do Livramento n. 24 2:222$225
Paiva Oliveira & C., V. Inhauma 1:666$665
Ayres dos Reis & C, Marcilio Dias 1:111$110
5:000$000

Classe 31 Lojas de calçado

Contribuintes—Freguezias—Ruas—Divisões—Quotas

Boa-Vista

Juviniano da Rocha Pereira, M. Pinheiro n. 5, 1ª divisão 266$036

Santo Antonio

José Avelino da Silva, Penha n. 3, idem 266$036
Ribeiro & Costa, V. Inhauma n. 22, idem 266$036
João Alves de Menezes, Livramento n. 33, 2ª idem 399$054
José Natario, V. Inhauma n. 4, idem 399$054
Nicanor de Araujo, Livramento n. 35, idem 399$054
Josué Pereira, Rua da Penha n. 21 399$054
Joaquim Martins dos Santos, Livramento n. 9, idem 399$05
Nicoláo Miguens, Livramento n. 11, idem 399$051
Adolpho Guimarães, Livramento n. 13, idem 399$05
João da Silva Santos, Livramento n. 15, idem 399$051
Pereira & Santos, Livramento n. 24, idem 399$054
Arthur Soares, Livramento n. 31, idem 399$454
Costa Primo, Livramento n. 21, 3ª idem 532$072

Bôa-Vista

Lino Francisco das Chagas, rua do Conselheiro Rosa e Silva, 3.ª dita 532$072

Santo Antonio

Miguel Carneiro de Moraes, rua do Livramento n. 39, 3ª dita 532$072
João Ansberto Lopes, rua do Livramento n. 17, 3ª dita 532$072
Guimarães Junior & C., rua do Livramento n. 5, 3.ª dita 532$072
Joaquim Maia, rua do Livramento n. 3, 3.ª dita 532$072
Henrique M. Fragoso, rua do Livramento n. 23, 3.ª dita 532$072
G. Ferreira Barbosa, rua Larga do Rosario n. 50, 5.ª dita 806$634
Cesar Lopes & C., rua do Cabugá n. 3, 3.ª dita 532$072

Recife

Franco & Araujo, rua Marquez de Olinda n. 11, 5.ª dita 806$634

Santo Antonio

Joaquim Pinheiro, rua do Livramento n. 14, 5.ª dita 806$634

Bôa-Vista

M. Carneiro & C., rua do Conselheiro Rosa e Silva n. 34, 3.ª dita 532$072

Santo Antonio

Pedro Villa-Nova, rua do Cabugá n. 2 C, 3.ª dita 532$072
Ferreira Barbosa & C., rua Duque de Caxias n. 92, 6.ª dita 943$915
Manoel de Barros Cavalcante, rua do Barão da Victoria n. 18. 7.ª dita 1:081$196
Maia & Moraes, rua Duque de Caxias n. 107, 7.ª dita 1:108$196
Fernandes Nunes & C., rua do Livramento n. 19, 8.ª dita 1:121$477
A. C. Campos & C., rua do Barão da Victoria n. 45, 8.ª dita 1:218$477
J. L. Oliveira & C., rua do Barão da Victoria, 8.ª dita 1:218$177
Albino Cruz & C., rua 1.º de Março, 9.ª dita 1:355$758
Cesar Lopes & C., rua 1.º de Março, 7.ª dita 1:081$196
Oliveira Maia & C., praça da Independencia, 9.ª dita 1:355$758
Paiva Ferreira & C., rua do Livramento, 10ª dita 1:493$039
Francisco Ramos da Silva & C., praça da Independencia, 10ª dita 1:493$039
Costa Campos & C., rua do Livramento, 10ª dita 1:493$039
Paiva Oliveira & C., rua do Livramento 2:042$372

Classe n. 40—Refinadores
Classe n. 41—Rebocadores

Classe n. 43, hoteis, restaurantes, casas de pastos e de pensão

Recife

Torres Irmãos, rua do Commercio n. 18, 5.ª dita 445$720
Luiz de France, rua do Commercio n. 24, 5.ª dita 445$720
Augusto Fuhmann, rua do Commercio n. 12, 5.ª dita 445$720
Francisco Sotto Peres, rua Thomé de Souza n. 8, 5.ª dita 445$720
Balbina de Farias, rua do Vigario n. 7, 5.ª dita 445$720
José Gil Peres, rua do Visconde de Itaparica n. 2, 5.ª dita 445$720
Manoel Francisco [illegible], rua do Commercio n. 16, 4.ª dita 333$040
Antonio Monteiro Martins, largo do Corpo Santo n. 9, 4.ª dita 333$040
Francisco Sotto Peres, rua Thomé de Souza n. 4, 4.ª dita 333$040
José Gil Peres & C., rua Thomé de Souza n. 1 4.ª dita 333$040
Henrique [illegible] Neves & C., rua da Cruz n. 30, 5.ª dita 445$720
Carlos Medeiros, Arrecifes, 1.ª dita 134$680
Silva Coelho, rua B[illegible] Sardinha n. 1, 1.ª dita 333$040
Eusebio M[illegible] da Costa, rua do Amorim n. 17, 1.ª dita 134$680
Domingos Rufino do Nascimento, rua da Guia n. 49, 2.ª dita 216$520
Ismael da Cruz Gouveia, rua D. Maria Cesar n. 14, 1.ª dita 134$680
José Lopes de A[illegible] D. Maria Cesar n. 3[illegible] 134$680
Manoel Aquino de [illegible] rua do Ouvidor n. 16, 2.ª dita 216$520
Ramos & C. [illegible] Barão do Triumpho [illegible] 2.ª dita 216$520
João de Deus, rua do Pilar n. 2, 1.ª dita 134$680

Santo Antonio

Manoel Garcia & C., rua Larga do Rosario ns. 29, 31 e 33, 6.ª dita 559$500
Francisco Olindina Siqueira, rua 15 de Novembro n. 83, 5.ª dita 445$720
Manoel Pontes, rua 15 de Novembro n. 16 5.ª dita 445$720
Ernesto de Vasconcellos, rua Duque de Caxias n. 29, 5.ª dita 445$720
Manoel Alves, rua Duque de Caxias n. 42, 4.ª dita 333$040
Marques Correia & C., rua larga do Rosario n. 25, 5.ª dita 445$720
Julio Oliveira, rua larga do Rosario n. 15, 4.ª dita 333$040
Dias & C., travessa das Cruzes n. 8, 5.ª dita 445$720
Monteiro & C. rua Larga do Rosario n. 22, 4.ª dita 333$040
Amalia Carneiro da Cunha rua Duque de Caxias n. 68 4.ª dita 333$040
João Baptista do Amaral, rua do Fogo n. 10, 4.ª dita 333$040
José Gomes & C., rua das Larangeiras ns. 8 e 10, 4.ª dita 333$04
Francisco Venancio M. Negro, becco Barão de Lucena n. 6, 3.ª dita 270$360
Georgina da Conceição, becco Barão de Lucena n. 11, 3.ª dita 270$360
Amelia da Silva, becco Barão de Lucena n. 16. 3. dita 270$360
Lourenço Barbosa, travessa de S. Pedro n. 8, 3. dita 270$360
Luiza & C., 3.ª dita 270$000
Cunha Lins & C., 3.ª dita 270$360
Manoel Leite 3.ª dita 270$360
Angelo de Araujo, 2. dita 216$520
Antonio José Duarte da Costa, 2.ª dita 216$520
Generosa Barbosa, 2.ª dita 216$520
José Gomes dos Santos, 2.ª dita 216$520
Manoel Gomes Junior, 2.ª dita 216$520
Manoel Maria do Nascimento, 1.ª dita 134$680
Maria de Aquino, 1. dita 134$680
Constancia Baptista Lima, 1. dita 134$680

S. José

Martinho Pires de Lima, 1. dita 134$680
João Thomaz de Aquino, 1, dita 134$680
Zeferina da Silva Manta, 1.ª dita 134$680

Boa-Vista

F. Silva, 1.ª dita 134$680
Luiz Luzemer, 4.ª dita 333$040
Manoel Telles, 1.ª dita 134$680

Graça

Pensão do Derby, Derby, 6ª dita 559$500

Classe n. 18 Despachantes

Recebederia do Estado de Pernambuco

Edital n. 6.

O Administrador faz publico para conhecimento dos Srs. contribuintes que, no prazo de 8 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, serão arrecadados os impostos abaixo declarados relativos ao 1º semestre do exercicio de 1899 á 1900, e de accôrdo com as decisões do Tribunal do Thesouro e do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 12 de Setembro de 1899.

O Administrador interino,
Mariano A. de Medeiros.

Impostos a que se refere o edital supra:
Classe n. 10—Armazens de madeira, de serraria, inclusive armazens de materiaes que venderem madeiras de construcção.
Classe n. 34—Lojas de cêra.
Classe n. 25—Lojas de livros ou papeis.
Classe n. 39—Padarias.
Classe n. 46—Fabricas de carta de jogar.
Classe n. 47—Por deposito de carvão de pedra.
Classe n. [illegible]—Armazens ou lojas de ferragens, miudezas a machinas de costuras.

Constantino Frazão de Vasconcellos, Santo Antonio, Travessa de S. Pedro n. 1 A, 1ª divisão 101$010
Fernandes & C., idem, Praça 17, n. 2, dita 101$010
Pedro Alexandrino Pires, S. José, rua Vidal de Negreiros n. 19, 3ª divisão 202$020
Manoel Clementino Ribeiro, Santo Antonio, rua Marcilio Dias n. 32, dita 202$020
Viuva Lopes da Fonseca, idem, rua Visconde Inhaume n. 44. dita 202$020
Alves Barbosa & C., idem, Praça 17 n. 6, dita 202$020
Manta & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 52, 1ª divisão 202$020
Viuva Francisco Hilarião de Oliveira Maia, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 20, dita 202$020
Chascarelli & C., idem idem, n. 58, dita 202$020
Domingos Alves Guimarães, idem idem n. 65, dita 202$020
Joaquim Pereira de Freitas, idem idem n. 82, dita 202$030
José Antonio de Souza, idem n. 12, dita 202$030
Accioly & C., idem idem n, 6, 4ª divisão 303$030
Rodrigues & C., idem idem n. 18, dita 303$030
Carneiro de Souza & C., idem idem n. 44, dita 303$030
Domingos Fernandes & C., idem idem n 61, dita 303$000
Joaquim Gonçalves Cascão, idem idem n. 75 303$033
João Luiz de Paula, idem idem n. 78, dita 303$030
Manoel Machado Botelho, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n 31 303$030
Costa Reis & C., idem idem n. 15, 303$030
Gaspar A. Soares Leite, idem rua Paulino Camara, dita 303$030
Vicente O. A. Guimarães, idem rua do Cabugá n. 2 D, dita 303$030
Agra & Sant'Anna, idem idem n. 16, dita 303$030
J. Almeida & C., idem idem n. 5 A, dita 303$030
Frazoso & Medeiros, idem, rua Duque de Caxias n. 101, dita 303$030
Casado & Oliveira, idem idem n. 109, dita 303$030
J. A. Alvares de Carvalho, idem idem n. 111, dita 303$030
Manoel Pereira Neves, idem idem n. 113, dita 303$030
Antonio da Fonseca e Silva, idem idem n. 72, dita 303$030
Rodrigues de Souza & Irmãos, Recife, rua Marquez de Olinda [illegible] 5ª divisão 404$040
Joaquim Conrado & C., Santo Antonio, rua Primeiro de Março n 11, 4ª divisão 303$030
Gabriel & Moura, idem, rua do Cabugá n. 4, 5ª divisão 404$040
Bento Machado & C., idem, rua Barão da Victoria n. 11, dita 404$040
Manoel [illegible] & C., idem idem n. 21, dita 404$040
Manoel Gomes da Silva & C., idem idem n. 23, dita 404$040
Henrique de Sá Leitão, idem idem n. 20, dita 404$040
Joaquim Francisco Gomes, idem rua Duque de Caxias n. 45, dita 404$040
Barbosa Lima & C., idem idem n. 65, dita 404$040
Uchôa Fragoso & C., idem idem n. 105, dita 404$040
Bradão & C., idem idem n. 46, dita 404$810
Almeida Gomes & C., idem idem n. 86, dita 404$040
Gomes Vianna idem idem n. 90 404$040
João [illegible] & C., Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 86, dita 404$040
José Luiz Salgado, idem idem n. 35, 6ª divisão 505$050
Duarte & C., Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 7, dita 505$050
Miguel Pogi & C., idem rua do Cabugá n. 2, dita 505$050
Francisco de Lima Coutinho, rua Barão da Victoria n. 22, dita 505$050
Castro Medeiros & C., idem idem n. 21, dita 505$050
Dr. Francisco do Rego Baptista, idem, rua Duque de Caxias n. 60, 5ª divisão 404$040
Barboza & Santos, idem idem n. 103, 6ª divisão 505$050
Lyra & C., idem idem n. 77, 7ª divisão 606$060
Pedro Antunes, idem idem n. 63, dita 606$060
Rodolpho Cancio do Rego, idem idem n. 67, dita 606$060
Constantino Ribeiro & C., idem idem n. 97, dita 606$060
Antonio Rodrigues de Souza & C., idem idem n. 78, dita 606$060
Izabel de Azevedo, idem idem n. 74, dita 606$060
Luiz Dantas & C., idem, rua do Cabugá, dita 606$060
A. D. Lima & C., idem, rua Barão da Victoria, dita 606$050
José de Souza Aguiar & C., idem idem, dita 606$050
José Prudencio dos Santos, Recife, rua Marquez de Olinda, dita 606$060
Braga & Castro, idem idem. dita 606$060
José Gomes Ganches, Boa-Vista, rua Rosa e Silva, dita 606$060
L. A. Salazar Junior, Recife, rua Marquez de Olinda, 9ª divisão 808$080
Manoel Francisco & Irmão, idem idem, dita 808$080
Carneiro de Souza & C., Santo Antonio, rua Barão da Victoria, dita 808$080
E. Brak & C., idem idem, dita 808$080
Julia Dorlerlein & C., idem idem, 11ª divisão 1:010$100
Maia, Silva & C., idem, rua Duque de Caxias, dita 1:010$000
Miguel Izabella, idem, rua do Livramento, dita 1:010$000
Ramos & Geppert, Recife, rua Marquez de Olinda, dita 1:010$100
Guimarães Filho & C., idem idem, dita 1:010$100
A. D. Carneiro Vianna, idem 13ª divisão 1:212$120
Augusto da Silva, Santo Antonio, rua Duque de Caxias, dita 1:212$120
Manoel Joaquim Ribeiro & C., idem idem, dita 1:212$120
Albino Campos & Irmão, idem idem, 16ª divisão 1:515$150
Fonseca Nunes & C., idem idem, 19ª divisão 1:818$180
Vianna Castro & C., idem idem 20ª divisão 1:919$190
Carlos Halliday & C., Recife, rua Marquez de Olinda, dita 1:919$190
Pereira de Azevedo Irmãos, Santo Antonio, idem, dita 1:919$190
Francisco Lauria & C., idem idem, 25ª divisão 2:424$240
Alvares de Carvalho & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias, 30ª divisão 2:929$290
Oliveira Bastos & C., Recife, rua Marquez de Olinda, 32ª divisão 3:131$310
J. Rufino Fonseca & C., Santo Antonio, rua 15 de Novembro, 33ª divisão 3:232$320
Nunes Fonseca & C., idem, rua Visconde Inhauma, dita 3:232$320
T. H. Hood, Recife, rua Bom-Jesus n. 61, 30ª divisão 3:939$390
Miranda Sousa & C., idem, rua Marquez de Olinda, ns. 64 e 66, 46ª divisão 4:545$450
Albino Silva & C., idem idem, n. 42, dita 4:545$450
Antonio Pinto da Silva & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 62 e 64, 53ª divisão 5:252$520
Manoel Colaço & C., idem rua Larga do Rosario n. 32, dita 5:252$520
Gomes de Mattos Irmãos & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 25, 69ª divisão 6:868$770

Classe n. 11—Armazem de maçames.

Joaquim Alves da Silva Santos, Recife, rua do Vigario n. 8, 1:333$334
João Fonte, idem idem n. 4 1:333$333
Beltrão & C., idem, Largo do Corpo Santo 21 1:333$333
4:000$000

Classe n. 32—Alfaiataria ou lojas especiaes de roupa feita, 10:000$000

Manoel da Silveira Pinto, S. José, rua Marcilio Dias, n. 43 183$33
Maurino Xisto, Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 80 183$333
Manoel Porto, S. José, rua Marcilio Dias n 27 183$333
Belarmino Juvencio de Souza, Santo Antonio, Pateo do Carmo n. 6 183$333
Paulino da Silveira Pinto, S. José rua Marcilio Dias n. 54 233$333
João Gomes da Silva, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 32 233$333
João Fernandes Campos, Santo Antonio, Travessa Duque de Caxias n. 6 233$333
Campos & C., Santo Antonio, rua Duque de Caxias n. 35 183$333
João Lobo, Recife, rua Marquez de Olinda n. 49 383$333
Augusto C. Noronha, Boa-Vista, rua Rosa e Silva n. 37 383$333
João Domingos, Santo Antonio Praça 17 n. 4 333$333
Henrique Tavares, idem, rua Larga do Rosario n. 37 383$333
Antonio José da Silva, Recife, rua Bom-Jesus n. 39 333$333
Tiburcio de Oliveira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 31 383$333
J. A. Rodrigues, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 48 A 383$333
Silva Ferreira, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. 43 383$333
Alvaro Arthur dos Santos, Boa Vista, rua Rosa e Silva n. 52 483$333
Manoel Moreira Reis, Santo Antonio, rua 15 de Novembro, n. 21 483$333
J. S Carreiro, Recife, rua do Bom-Jesus n. [illegible] 433$333
Fabbo, Paolo & C., Recife, rua Marquez de Olinda n. 51 483$333
Luiz Ferreira & C., Santo Antonio rua 15 de Novembro n. 51 883$333
Paulo Julien, Santo Antonio, rua Barão da Victoria n. [illegible] 833$333
L. Melichareck, idem idem, n. 48 883$333
Ferreira & C., idem idem n. 28 833$333

Secretaria da Industria

1ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para as seguintes obras:

Reparos na ponte de Uruaé 2.ª, na estrada de Goyanna á Itambé, orçados em 1:653$700.

Reparos na estacada do canal de Goyanna 4:060$[illegible]

Reparos definitivos de que precisa a ponte do rio Morte, em Goyanna 8:31[illegible]$360.

Reconstrucção da ponte do Capibaribe-Mirim, na estrada de Goyanna á Itambé 6:432$915.

Reconstrucção do aterro da estrada de Goyanna á Itambé, no trecho comprehendido entre as pontes de Uruaé 2.ª e Pae João 11:819$945.

As propostas devem se referir a cada obra de per si e ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda, ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.

2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem os orçamentos respectivo.

Recife, 11 de Setembro de 1899.

O director,
M. Brunet.

Edital

Directoria de Contabilidade e Rendas municipaes do Recife, em 13 de Setembro de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Prefeito, por esta directoria se faz publico que até o dia 30 do corrente recebe-se, livre de multa, o imposto de revisão de pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da fregrezia de S. José.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do § unico art. 2º cap. 6º, titulo 5º da lei n. 4 (codigo de posturas.

Pelo Director,
Antonio Lopes do Carvalho
Sub-director.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. Dr. administrador scientifico aos Srs. contribuentes que de accordo com o § 5 do art. 9.º das Disposições Geraes da lei orçamentaria vigente sob n. 407, fica marcado o praso de trinta dias contados da data do presente edital, para recolherem nesta Repartição com a multa de 50 % os impostos abaixo declarados relativos ao 1.º semestre do exercicio de 1899 a 1900.

2.ª Secção da Recebedoria, 14 de Setembro de 1899.

Manoel Machado.

Impostos a que se refere o edital supra

Classe n. 33—Lojas de louças e vidros

Contribuintes—Freguezias—Ns.—Ruas—Totaes a pagar

Recife

Deodato Torres, M. de Olinda n. 53 1:024$135

Santo Antonio

Aquilino Ribeiro, Barão da Victoria n. 36 2:048$274

Classe n. 13—Armazens de inspecção de algodão e de compra e venda de algodão.

Recife

M. F. dos Santos, Becco da Boia 568$965
A. Moreira & C., idem 568$965

Santo Antonio

Antonio Martins de Rio, Caes do Ramos n. 24 568$961

Recife

Julio [illegible] Brum 853$449
Marcolino de Souza Tavares, Caes da Companhia Pernambucana 2:494$581

Classe n. 18—Companhias de seguros e agencias comprehendida qualquer pessoa que no caracter de agente, fizer contracto desse natureza.

Recife

Companhia Equitativa, Commercio n. 42 1:447$367

Santo Antonio

Companhia Educadora, 1.º de Março n. 7 1:447$367

Classe n. 22—Fundições a vapor

Santo Antonio

Castro Lopes & C., Marquez de Olinda n. 23 247$500

Graça

Jeronymo Gomes da Fonseca, Encruzilhada 206$250

Classe n. 16—Lojas de pianos, musicas e instrumentos

Boa-Vista

Leoncio José Pilar, Imperatriz n. 32 288$750

Classe n. 42—Typographias e lythographias

Recife

Manoel de Souza & C., M. de Olinda n. 10 209$93[illegible]

Santo Antonio

O Estado, 15 de Novembro n. 75 315$651
Gazeta da Tarde, D. Caxias n. 31 315$651
O Commercio, 15 de Novembro n. 43 526$095

Recife

Barbosa Primo & C. M. de Olinda n. 8 841$737

S. José

M. J. Miranda, Padre Nobrega ns. 18 e 22 841$737

Santo Antonio

Diario de Pernambuco, D. Caxias ns. 40 a 42 1:157$401

Classe n. 44—Internatos e externatos de ensino secundario para qualquer dos sexos

Boa-Vista

Irmã Savignol, Estancia 108$198
Maria Campello, V. do Camaragybe n, 55 81$126

Poço

Mistres Rawlicson, Real 81$126

Boa-Vista

Desembargador Adalberto Figueiredo, C. B. Vista n. 153 54$097
Maria do Carmo Azevedo, V. de Camaragibe n. 20 54$097

Santo Antonio

Dr. Arthur Rabello, Marcilio Dias n. 22 40$570

S. José

Tranquilina Martins Ribeiro, Coronel Suassuna n. 13[illegible] 40$570

Boa-Vista

Dr. A. C. de Mendonça Simões, V. de Camaragibe n. 75 40$57[illegible]

S. José

Dr. Francisco Sampaio Lins, B. Victoria n. 1 40$5[illegible]
João C. de Mello Cabral, Padre Muniz n. 64 27$049

Boa-Vista

Maria E. de Algo[illegible] Cabral, Visconde de Albu[illegible] 138 27$049

S. José

D. Flora Rangel da Fonseca, V. de Negreiros 27$049

Santo Antonio

Dr. Julio Pires Ferreira, B. da Victoria n. 46 27$049

Boa-Vista

Francisco das Chagas, C. Antonio Lima n. 30 27$049

Graça

Minervina Feitosa, Encruzilhada 27$049

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do 2.º districto criminal do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc. :

Faço saber que tendo Antonio Nunes da Silva, no processo de queixa crime em que é autor o mesmo Antonio Nunes da Silva e querelados Joaquim Francisco Gomes, Julio de Almeida Brandão, Joaquim da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Leite e o Carpina Carvalho, requerido que fosse designado novo dia para a continuação do processo, alludido, e sendo deferido o mesmo requerimento e designado o dia 29 do corrente ás 11 horas da manhã, na sala publica de audiencias desta cidade, pelo presente, cito e hei por citados os Querelados Joaquim Francisco Gomes, Julio de Almeida Brandão, Joaquim da Silva Ramos, Luiz Gonzaga Leite e o Carpina Carvalho para comparecerem no dia, hora e logar acima mencionados para assistirem os termos do mesmo processo, pena de revelia.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de Setembro de 1899.

Eu Ceciliano Accioly do Bego Barros, escrivão o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Setembro de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e ao disposto no art. 19 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, de ordem do desembargador vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado que acha-se vaga a 1.ª vara de direito desta capital (civel, crime e casamentos) por ter sido removido o Dr. Luiz da Silva Gusmão, conforme pedio, para a 5.ª vara (residuos crime e casamentos) que vagou pelo fallecimento do respectivo funccionario Dr. José Julio Rigueira Pinto, e

O preenchimento da referida vaga se fará por meio de remoção de um juiz de direito, dentre os trez mais antigos dos que a requererem no prazo de 30 dias, ou em virtude de proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum juiz solicitar remoção ou se o procurador geral não a propuser por conveniencia do serviço publico, far-se-ha a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V de Medeiros.

Recebedoria do Estado

Tendo sido designado pelo Sr. Dr. Administrador para proceder a collecta de decima urbana nas freguezias de Afogados e Varzea, relativamente ao exercicio de 1899 a 1900, de accordo com o Regulamento em vigor, previno aos Srs. contribuintes para que na occasião da mesma collecta, exhibam seus documentos devidamente legalisados, afim de evitar reclamações; darei principio pelas ruas Direita, Matriz, Matocolombó, Viveiro, S. Miguel Veneza e Estação.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, [illegible] de Setembro de 1899.

O escripturario,
Hermogenes Sancho B. Cavalcanti.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 15 de Setembro de 1899

Edital n. 19

Aos Professores e Directores de estabelecimentos de Ensino Particular do Estado.

O cidadão Dr. Inspector Geral Interino da Instrucção Publica chama a attenção de todos os Senhores Professores e Directores de Estabelecimentos de ensino particular do Estado para as disposições dos arts. 145 á 149 do Regulamento organico do Ensino Publico de 30 de Julho de 1896, infra transcriptos, que tem sido quasi que na generalidade descurados, e, cuja infracção, entretanto, os faz incorrer na sancção do art. 149 do mesmo Regulamento.

Regulamento de 30 de Julho de 1896

Art. 145.—«Os estabelecimentos particulares de instrucção só estão sujeitos á fiscalisação do Estado no que diz respeito á hygiene, moralidade e estatistica.»

Art. 146.—«Os directores ou professores de quaesquer estabelecimentos particulares de ensino são obrigados a:

I—«Communicar ao Secretario do Interior e ás autoridades fiscalisadoras do ensino a installação e encerramento dos estabelecimentos;

II—«Mantel-os em condições hygienicas;

III—«Franqueal-os ás visitas daquellas autoridades e do delegado de hygiene;

IV—«Remetter no fim de cada trimestre ao Secretario do Interior um mappa de frequencia dos alumnos, com especificação dos nomes dos mesmos e dos responsaveis por sua educação.

Art. 147—«Os directores ou professores dos estabelecimentos particulares de ensino primario que admittirem meninos em idade escolar, são obrigados a:

I—«Ter livro de matricula e ponto diario ara registro das faltas dos alumnos;

II—«Remetter um mappa de frequencia, com especificação dos nomes dos alumnos e dos responsaveis por sua educação trimestralmente, aos delegados de ensino, e annualmente ao Conselho Superior.

Art. 148.—«O Secretario do Inteiror, poderá ouvido o Conselho Superior da Instrucção, mandar fechar os estabelecimentos particulares de ensino, desde que sejam colhidas provas precisas e irrecusaveis de que da manutenção de taes estabelecimentos resulte damno á ordem publica, ou de que nelles se dão graves offensas á moral ou aos bons costumes.

§ Unico.—«Do mesmo modo poderá mandar suspender o ensino naquelles que não preencham as condições hygienicas exigidas, até que sejam estas observadas.

Art. 149.—Aos infractores do disposto nos arts. 146 a 148 será imposta a multa de 20$000 a 100$000 e o dobro na reincidencia.»

O secretario
Pirgentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juizo de Direito do Commercio, da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Mando aos officiaes de justiça competentes á quem for este apresentado, indo por mim assignado que em seu cumprimento e á requerimento de Bernardino Gomes de Carvalho intimem á D. Maria Isabel Maria do Carmo, Bento Soares Botelho, D. Maria Soares Botelho, casada com Alberto Figueirôa de Medeiros, José Soares Botelho, Antonia Soares Botelho, Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, a primeira viuva e os demais herdeiros de João Soares Botelho, hoje fallecido, para que *in continenti* paguem ao supplicante a quantia de 2:400$000, resto da de 30.300$000 e o mais que occorrer de juros e custas e for devido, de accordo com a escriptura de hypotheca respectiva, e, não o fazendo procedam penhora no immovel hypothecado para garantia do referido debito, que é o Engenho São Miguel do Pacheco com os terrenos annexos e todas as suas bemfeitorias, do Estado de Alagoas.

Cumpram, lavrando os autos e certidões do estylo que trarão á Juizo. Recife, de 3 Agosto de 1899.

Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.—Francisco de Carvalho Nobre.

(Sellada legalmente).

E mais se não continha em o dito mandado executivo, aqui fielmente copiado, depois do que vê-se que o supplicante justificou o allegado em sua petição quanto á ausencia dos herdeiros Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e bem assim vê-se que foram expedidas as cartas precatorias requeridas para intimação dos demais herdeiros e sendo os autos devidamente contados, sellados e preparados subiram á conclusão do Dr. Juiz de Direito Substituto Reciproco do Commercio, que nelles proferio a sentença do theor seguinte:

Sentença

Hei por justificada a ausencia em logar incerto e não sabido de Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho e aos mesmos cite-se por edital com o prazo de 90 dias para o fim requerido á fls. 2.

Custas pelo justificante. Recife, 5 de Setembro de 1899.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença, aqui fielmente copiada, depois do que subiram os autos á mesma conclusão e nelles proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho

Cumpra-se.—Recife, 9 de Setembro de 1899.—C. Nobre.

E mais se não continha em dito despacho aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente for passar o presente Edital com o theor do qual chamo, cito e hei por intimado o mandado executivo aqui transcripto aos mencionados devedores Manoel Soares Botelho e João Soares Botelho Filho, para que, dentro do prazo de 90 dias contados da data da publicação do presente satisfagam ao autor dito Bernardino Gomes de Carvalho a obrigação constante do mesmo mandado, ficando certos que não o fazendo findo o dito prazo se procederá penhora no bem hypothecado e se proseguirá nos ulteriores termos da execução, tudo de accordo com

ILEGIVEL MUTILADO MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

Lei a, ficando os supplicados logo citados para os mesmos da execução.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos e especialmente dos ditos devedores, será o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 12 de Setembro de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Intrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 30 de Agosto de 1899.

EDITAL N. 16

Prazo de 60 dias

Faço publico, de ordem do Dr. Inspector Geral a professora Amelia Spencer Netto-do Rego Cavalcanti, nomeada ultimamente para reger a cadeira de ensino primario de Salgueiro, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias para apostillar o seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira: prazo que será contratado da presente data.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 30

O Administrador faz publico a quem interessar possa, que, no praso de 30 dias uteis improrogaveis contados da data da publicação do presente edital, será arrecadada a contribuição devida pelos serviços da Companhia Recife Drainage, das freguezias do Recife, Santo Antonio, São José e Bôa-Vista, relativa ao 1º semestre do anno de 1899.

Recebedoria, 30 de Agosto de 1899.

O Administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica 16 de Setembro de 1899

Edital n 18

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino ao professor Eduardo Francisco Penna nomeado por acto de 19 de Agosto ultimo para reger a cadeira de ensino primario do povoado «Penha» do municipio de Floresta, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital para registrar em titulo e assumir o exercicio da referida cadeira

O secretario
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Escola de Engenharia

EDITAL

Inscripção para os exames de primeira epocha do anno escolar de 1899

De ordem do Sr. Engenheiro Director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, na fórma das disposições regulamentares em vigor achar-se-ha aberta nesta Secretaria a partir do dia 1.º de Outubro a inscripção das diversas cadeiras e aulas do curso desta Escola devendo terminar a 20 do referido mez.

Os requerimentos para esse fim deve ser entregues na Secretaria até o dia 15 do mesmo mez.

Os candidatos a exame matriculados, deverão juntar aos requerimentos o documento de haver pago a taxa de 40$000, os não matriculados, a certidão de approvação nas materias que antecedem aos dos exames requeridos e documento de haver pago a taxa de 40$000, si tiverem pago a de [illegible] como ouvintes e a os 80$000 no caso contrario.

Os candidatos a inscripção nos exames do 1.º anno do curso deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

Attestado de identidade de pessoa passado no proprio requerimento por algum dos lentes da Escola ou duas pessoas conhecidas cujas firmas deverão ser reconhecidas por tabellião; certidões de approvação nos preparatorios exigidos para matricula: portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia, historia universal historia e chorographia do Brazil arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea, algebra superior, physica e chimica, historia natural e desenho, geometrico e elementar ou exame de madureza; documento de haverem pago a taxa necessaria, attestado de vaccina, certidão de idade ou documento equivalente.

Tambem estará aberta no mesmo prazo a inscripção para os exames preparatorios, necessarios para admissão do 1.º anno do curso: algebra elementar e superior, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elementar.

Findo o prazo supra indicado, para a inscripção ninguem mais será a ella admittido.

Não serão tomados em consideração os requerimentos desacompanhados dos documentos necessarios.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco em 15 de Setembro de 1899.

O secretario
Alfredo Celso C. de Araujo.

Edital

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz substituto parcial em exercicio do commercio do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que depois da audiencia deste juizo que se effectuar no dia 5 de Outubro proximo futuro serão levados a praça publica para serem arrematados por quem mais der os bens seguintes:

[illegible] medindo [illegible] metros e 70 centimetros de largura com 2 portas na frente, um oitão e 1 janella para o lado do [illegible], 1 sala, corredor, 2 quartos e 1 sala na frente com 1 armação e 1 terreno ao lado, sendo esta casa de negocio e com a inscripção «Flor da Mattinha».

Uma dita de taipa coberta de zinco medindo 5 metros e 80 centimetros de comprimento e 4 metros e 70 centimetros de largura, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala e 1 quarto, as quaes não tem numero e são situadas em terreno foreiro a Santa Casa de Misericordia do Recife no logar «Mattinha», 2.º districto da Graça avaliadas no valor de [illegible], e vão a 2.ª praça por 1:800$000 com o abate legal.

Ditos bens vão a praça em virtude de penhora nelles feita na execução que Lemos & C, successores de Castro Lemos & C, movem a Manoel de França Oliveira e sua mulher Dona Isabel Carneiro de Oliveira.

E não havendo licitantes que cabram o preço da 2.ª praça irão ditos bens á 3.ª praça com o abatimento e espaço da Lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente [illegible] que será publicado pela imprensa e affixado competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco aos 22 dias do mez de Setembro do anno de 1899.

Eu, Gustavo Alberto de Brito, escrivão do commercio o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

DECLARAÇÕES

Hospital Portuguez de Beneficencia

FESTA ANNIVERSARIA

São convidados todos os membros da Junta Administrativa e os socios do Hospital a assistirem a missa solemne e sermão que terão logar domingo, 24 do corrente, as 8 1/2 horas da manhã, em commemoração do 44.º anniversario da instituição. O estabelecimento estará franqueado durante todo o dia.

PREMIO DE VIRTUDE

O premio instituido pelo fallecido commendador Magalhães Bastos, foi adjudicado a D. Joanna Maria de Sá, residente a rua da Amizade, a qual deverá assistir a missa por alma desse bemfeitor, no dia 26 do corrente, as 8 horas da manhã, e no fim da mesma será feita a entrega do premio.

Os concurrentes que foram prejudicados, queiram procurar os seus documentos a rua do Livramento n. 32.

Recife, 22 de Setembro de 1899.

Albino Moreira de Souza,
2.º secretario.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o praso que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brasil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para apresental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0d.
Fundos accumulados £ 9,55047

POLHMANN & C.

Nossa Senhora da Paz de Afogados

A commissão administrativa das Irmandades de Nossa Senhora da Paz e Santissimo Sacramento de Afogados, convida a todas as pessoas que teem restos mortaes de seus parentes ou amigos, depositados na igreja matriz de Afogados, a no praso de 30 dias retiral-os, ou dar-lhes o conveniente destino, sob pena, de findo o praso, serem elles recolhidos a deposito commum.

Afogados, 1.º de Setembro de 1899.

O secretario da commissão,
Olympio de H. Chacon.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.

Aos meus amigos e ao publico

Declaro nullos todos os bilhetes por mim passados da rifa de um piano Patente Repeater; e aos meus distinctos amigos Srs. Drs. Lourenço de Sá Milet, coronel Florentino de Albuquerque e José Sabino, pessoalmente irei entregar a respectiva importancia dos que lhes distribui. A distincta familia que me honrou com a sua confiança, peço mil desculpas de assim proceder, pois não posso dispor agora do tempo para continuar a arrecadação de outros bilhetes que passei, dos quaes não fui indemnisado ainda e somente tenho oito mil réis dos cavalheiros acima.

Recife, 21 de Setembro de 1899.

Carolino Silva.

MARITIMOS

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Brazil

E' esperado dos portos do norte no dia 23 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O VAPOR NACIONAL
Olinda

E' esperado dos portos do sul no dia 28 de Setembro, e seguirá para os portos do norte no mesmo dia.

O VAPOR NACIONAL
S. Salvador

E' esperado dos portos do norte no dia 28 do corrente, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete
Jaboatão
Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 29 do corrente, as 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até as 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois da descarga.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Cáes da Companhia Pernambucana n 12.

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

O paquete
Jacuhype
Commandante M. de Andrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 30.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS: Norte até Ceará, nos dias 11 e 26; Sul até Aracajú, no dia 15; Sul até Bahia, no dia 30; Fernando de Noronha, do dia 15 a 20; Rio, e Santos; Para com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12. Enderoço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 1.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes—Agente Dom. de Sampaio Ferraz	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brasilheiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadoura—Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 30.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—Casa de agencias e commissões	Rua do Bom Jesus n. 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar.	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 8.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1.º andar.
Escriptorio de Commissões	
[illegible] Pontes—Escriptorio de commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom Jesus n. 7, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A.
Joaquim Luiz Texeira & C.—Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 29.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Maçames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Cardozo Primo & C.—Successores de J. E. Pursellr Litographia e Typographia	Rua Marquez de Olinda n. 8.
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação.	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão.	Largo d'Alfandega n. 3.
Fundições	
Cardozo & Irmãos—Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1.º de Março n. 13.
Fabrica de Chapéos	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 35.
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva—Serraria á vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C.—Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Rocas Mendes & C.—Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua Estreita do Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atener Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n.

contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esprado do sul no dia 23 do corrente, vapor

Matapan
Commandante Vannier

e seguirá depois da demora necessaria para Bordeaux com escala por

Las Palmas e Corunha

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até [illegible] dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados. Quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação da falta se a houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1º andar
(na frente)
Telephone n. 18

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR
Severn
Commandante T. R. Pearce

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Las Palmas, Vigo, Southampton e Antuerpia

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

Espera-se da Europa até o dia 28 do corrente, e destina-se a Buenos-Ayres com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

Esperado em 30, destina-se a

Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 2

Aviso

Os abaixo assignados, agentes da Hamburg-Sudamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft, participam aos consignatarios da carga pelo vapor allemão *S. Paulo*, a qual foi baldeada para o vapor nacional "Itapuan," o qual sahio a 20 do corrente do Rio de Janeiro, e que procederão a cobrança de mais 50 por cento sobre o frete exarado nos respectivos conhecimentos, afim de occorrer as despesas de quarentena que foi obrigada a fazer na Ilha Grande, de accordo com as clausulas dos conhecimentos.

Recife, 21 de Setembro de 1899.

BORSTELMANN & C.

Aviso

O abaixo assignado, agente da Companhia Norddeutscher Lloyd, de Bremen, participa aos consignatarios de carga vinda pelo vapor "Marburg" [illegible] a cobrança de mais 50 por cento sobre o frete exarado nos respectivos conhecimentos, a fim de occorrer ás despesas de quarentena, de accordo com as clausulas dos conhecimentos.

Recife, 21 de Setembro de 1899.

V. NESSEN.

LEILÕES

Leilão
Agente Oliveira

3.º leilão definitivo

De 3 casas em Olinda sitas a rua da Santa Cruz dos Milagres ns. 16 e 18 e outra ao fundo destas no ponto de parada n. 1.

Sabbado, 23 do corrente

A 1 hora da tarde

Com a chegada do trem que parte do Recife ao meio dia, na casa n. 19

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Olinda venderá em 3.º e ultimo leilão 3 casas acima mencionadas, pertencentes ao acervo inventariado de Petronilio Soares de Albuquerque.

Podendo desde já serem examinadas pelos Srs. pretendentes.

Peitoral Brazileiro DE JUÁ E ANGICO

PREPARADO POR
ROUQUAYROL FRERES
(Successor de A. Caors)

Approvado pela Junta de Hygiene do Estado de Pernambuco

O PEITORAL JUÁ E ANGICO, composto destas duas poderosas plantas peitoraes é incontestavelmente um medicamento soberano e sem rival para cura das molestias da larynge, bronco-pulmonares, tosses, rouquidão, bronchite aguda e chronica, perda de voz, coqueluche, asthma, tuberculose pulmonar e todas as molestias das vias respiratorias.

As suas virtudes curativas acham-se consagradas por milhares de doentes que tem sido curados com este maravilhoso remedio.

DEPOSITO
Pahrmacia Victoria
14—RUA NOVA—14

Botica Franceza e Drogaria
22—RUA DO BOM JESUS—22

Grande depurativo do sangue

CHAROPE DE VELAME

Composto e preparado por—H. ROQUAYROL

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e boubaticas ou escrufulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impinges, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO
Pharmacia Victoria
14—RUA NOVA—14
Botica Franceza e Drogoria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife

Agente Pestana
Leilão

De moveis, louças, vidros e trem de cosinha

Segunda-feira, 25 do corrente

No 1.º andar a rua de 15 de Novembro, outr'ora do Imperador n. 25

O agente Pestana venderá por ordem de uma familia que se retirou para fóra do Estado, dos moveis seguintes 1 mobilia austriaca com encosto de palhinha, consolos com pedra e completa, 1 meia commoda de amarello, 1 mesa elastica com 5 taboas, 1 espelho, 1 guarda comida, 2 candieiros, 1 relogio, diversos quadros, 1 machina de costura de 2 pespontos, 2 camas para casal 6 cadeiras de junco, lanternas, jarros, 1 quartinheira, 2 apparadores, 2 cabides, 1 Bidet, 1 alcatifa, 1 urna, 50 latas com biscoitos, utencilencios de toilet, copos, garrafas, louças, trem de costinha e outros muitos objectos que estarão patentes á vista dos senhores compradores.

Agente Pestana
3.º e ultimo leilão

Da armação e fazendas existentes no estabelecimento sito a rua do Rangel n. 24, pertencente a massa fallida de João Alves de Araujo, garantindo-se as chaves do estabelecimento, excellente occasião para qualquer principiante.

Terça-feirra 26 do corrente

Ao meio dia em ponto

No mesmo estabelecimento

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz Substituto do Commercio e a requerimento dos syndicos da massa fallida de João Alves de Araujo, a armação, envidraçada e diversas fazendas existentes no mesmo estabelecimento.

Agente Pestana
Leilão

De uma excellente casa terrea edificada em terreno proprio, sita a rua do Riachuelo n. 43, pertencente ao espolio de D. Isabel Egydia Poggy de Figueiredo.

Quarta-feira, 27 do corrente

As 12 horas em ponto

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos [illegible] inventariante D. Maria Isabel de Figueiredo Silva, para pagamento de custas judiciaes, a casa acima mencionada, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, com 1 quarto, quintal murado, terreno [illegible] da rua acima [illegible]

DIVERSOS

Casa em Olinda

Aluga-se a casa terrea sita no pateo de S. Pedro n. 10, com bons commodos, agua encanada, cacimba e quintal murado, propria para grande familia; a tratar á rua Barão da Victoria n. 2, Armazem do Lima.

Aluga-se

na Bôa-Viagem, uma boa casa com bastantes commodos e sitio murado com porão de ferro; a tratar na mercearia da rua Marquez de Olinda n. 2.

Aluga-se

Duas casas, uma na rua do Dique n. 2, (ou das Carroças), freguezia de S. José, com 3 quartos e sala; e outra na rua de S. Jorge n. 26, com 4 quartos, cozinha e quintal; a tratar, rua de Santa Thereza n. 38.

3 sitios

Vende-se ou aluga-se, com casa para familia, bem situados, perto de bonds e das estradas de ferro; um na Varzea, junto do rio Capibaribe, e dous em Afogados, sendo um na rua de S. Miguel, é todo murado e outro na Travessa do Mocotolombó n. 4, e logo junto do banho salgado; e todos com muitos arvoredos e em terreno proprio; a tratar na rua de Santa Thereza n. 38.

Hemorrhoidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade sem receio de causar o menor encommodo.

DEPOSITO BOTICA FRANCEZA
Rua do Bom Jesus n. 22

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, polvora para caça, pedreira e bombarda.

Qualidades garantidas.

Vende-se

Uma importante taverna, bem localisada, com commodos para familia: o motivo da venda é o dono estar com a familia doente e ter de ir para o mato; a tratar á rua Capitão Lima n. 72, Santo Amaro das Salinas.

Erysipela a Capparina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.

VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Ama e criado

Precisa-se de uma para engommar e de um para copeiro, que durmão em casa dos patrões; na rua da União n. 65.

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele naevos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamento electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças de estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do utero, pela decomposição do cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

49 Rua Barão da Victoria 49

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quaesquer pedidos em grosso e ella encontrada nos trapiches dos Srs.:

Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha.
João Fernandes de Almeida

e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de CEREBRINE licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, faz-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco em Paris: 5 fr.

Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER. 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

MUTILADO
MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO
ILEGÍVEL

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

P..., mulher de 26 annos de idade, havia cinco annos que se via devorada pela febre. Apezar de ser moça ainda, ella tinha o aspecto da decrepidez, a pelle côr de terra, os olhos mortos, as pernas inchadas o ventre tão grande que parecia estar para cada hora.

O baço estava tão grande que descia até ao ventre, como dizia o medico d'ella. Desde que se casou, ha seis annos, ella mora em uma casa, na apparencia, bem situada, á meia costa de uma collina, mas que domina a ponta do pantano de Meillers. Ora, este pantano que depende de um moinho, fica secco no verão pela metade, e em consequencia desprende miasmas que causaram a febre n'esta infeliz mulher.

O medico assistente quiz fazel-a mudar de residencia; mas isso era impossivel porque os dous conjuges P... não eram ricos. Elles possuiam somente esta casa que elles habitavam e não a podiam vender facilmente.

O medico prescreveu então vinho de Quinium Labarraque, para tomar, na dóse de dous calices, dos de licor, depois de cada refeição. Quinze dias depois, a febre tinha completamente desapparecido, appetite e o somno tinham voltado, a inchação sumira-se.

Desde esse momento a mulher P... tem continuado a morar na casa, ficando, por conseguinte, sempre sob a influencia dos miasmas ruins do pantano de Meillers; porém o vinho de Quinium curou-a tão bem que nunca mais ella teve febre.

O uso do Quinium Labarraque, tomado na dóse de um ou dous calices, dos de licor, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a mais rebelde e antiga febre. A cura obtida por meio do vinho de Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que por meio da quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que o Quinium Labarraque contém e que completam a acção da quinina.

E' porque o Quinium é um extracto completo da quina contendo todos os principios uteis d'esta preciosa casca, dissolvido em vinhos de Hespanha de superior qualidade.

E' principalmente nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe causaram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior á de qualquer outro remedio.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas que tem produzido, que a Academia de medicina de Paris approvou o uso do Quinium Labarraque, rarissima distincção e que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa da sua soberana efficacia a da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de um preço medico, e mais barato do que a maior parte dos productos similares, dos quaes é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar da cura.

Vende-se

Quatro columnas de marmore, architectonicas, com caneluros, tendo torneiras de pressão, metal branco, proprias para sala de jantar ou jardins; rua Estreita do Rosario n. 9.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, orua da Mãe de Deus n. 32, eito.

Engenho Santa-Cruz

(Antigo Cabeça de Poroo)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com rode nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40×26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa, dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia, para 80 canadas em 12 horas, cada cube pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da Estrada de ferro de Cucaú; a tractar com Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus n. 191 1º andar.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua da Moêda n. 41, loja e 1º andar.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Campina do Casa Forte, n. 25.

Demarcações de terras

Pelo engenheiro C. C. Carlini, escriptorio na cidade da Escada na rua do Rio n. 12.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

SANTO N. 5

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e medicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

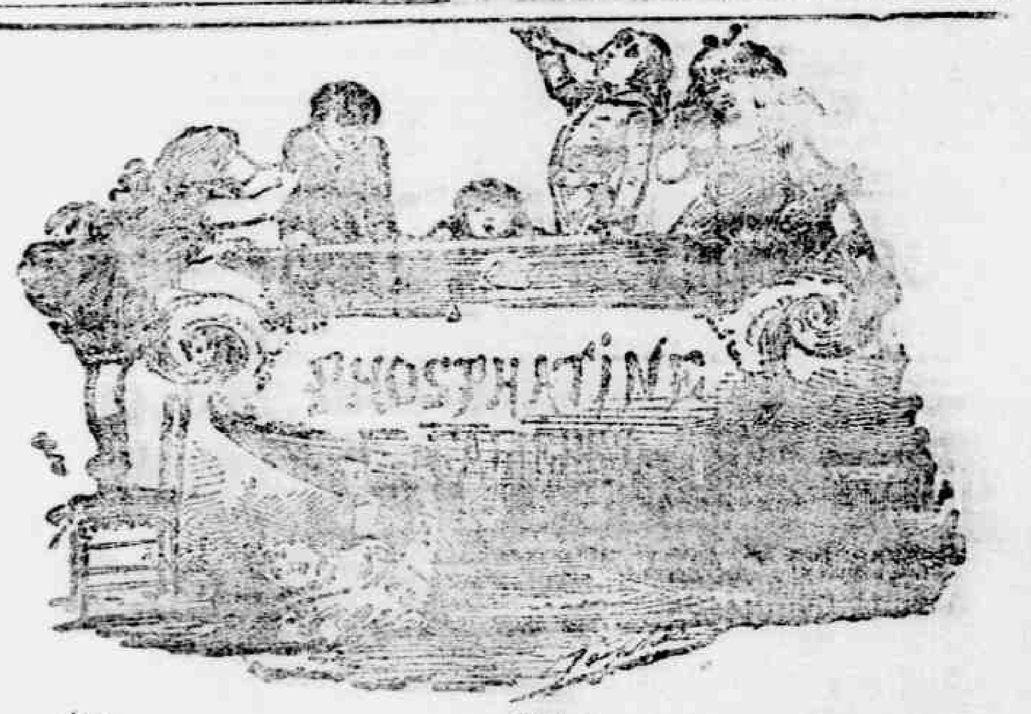

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento mais proprio recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento de desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o bom formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede igualmente a diarrhea frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHENOL-BOBŒUF

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. — SABÃO-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Desenhas. — DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica.

Venda por Junto: 19, Rue des Mathurins PARIZ e todas as Pharmacias do Brazil.

SAUDE PARA TODOS

O SANGUE é a VIDA!! o ROB LECHAUX

com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARRILHA ENCARNADA

Preparado por Mario LECHAUX, Pharmaceutico em Bordéos

Este producto vegetal obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a circulação e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os Enfartes, o Rachitismo, as Escrofulas, Tumores brancos, Ulceras, Fistulas, Caries, Ozena, Syphilis e os vestigios do mercurio; Anemia, Rheumatismo, Tisica, Asthma, etc. Elle dá ás crianças rachiticas a frescura e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. Numerosas certidões de medicos e particulares. — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor:

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cª, 49, Rue Maubeuge, Paris.

LER O PROSPECTO

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BELLYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio de Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA
CATARRHO PULMONAR
IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS

Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: Léon Bloch

PARIS, 2, rue de l'Entrepôt, 2, PARIS

EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos DE MONDOLLOT

PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.

MONDOLLOT 72, rue du Château-d'Eau, Paris

Remessa do Catalogo a pedido franqueado

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de 48 HORAS corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE Laroyenne

VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO Brazil

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação DOMESTICA E INDUSTRIAL

MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por: DEROY Fils Ainé, constructor 71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

INJECTION FAUST

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Frasco com seringa. Phie CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ. Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

Quina LAROCHE "Ferruginoso"

Doenças do Estomago, Anemia, Chlorose, Pobreza do Sangue, etc.

Recompensa de 16,600 fr.

Pharmacias d'Este, 7 em PARIZ

AVISO ÁS SENHORAS

O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE

CURA AS DÔRES, OS ATRAZOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS

DEPOSITO GERAL PHARMACIA 150 R. RIVOLI PARIS

E EM TODAS PHIAS E DROGias

NEVRALGIAS ENXAQUECAS

Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER

Phar. ROBIQUET, Nº da Acad. de Medicina, 23, r. de la Monnaie, Paris

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

Os AMADORES de PHOTOGRAPHIA devem servir-se da CHAPA extra sensivel A DAGUERRIENNE

a mais pura de todas as existentes resultados sem precedentes

CASA Paul ROUSSEAU & Cie PARIZ

STOCK Succ.

16, rue des Fosses-St-Jacques

Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª

XAROPE RAMI

O medicamento mais receitado pelos grandes Medicos de França e da Europa contra as Constipações, a Bronchite, a Coqueluche, a Asthma, os Catarrhos pulmonares e a Influenza, é o

XAROPE RAMI

QUE CURA A TOSSE, QUASI SEMPRE DENTRO DE 24 HORAS

Devem ser tomadas em seria consideração as recommendações contidas na brochura que acompanha cada frasco.

A' venda em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Drogarias

AGUA PASTOR

Efficaz e Inoffensiva

Faz desapparecer os PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.

DEPOSITO CENTRAL: SECRETAN, 52, rua Decamps, Paris.

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

XAROPE DE GIBERT e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "..." para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE ... ET, JASMIN, etc.

Sem rival para fortificar ... cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. ... Bond Street, Londres.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

TYPO da GARRAFA

Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

ESPECIFICO soberano contra as Indigestões, Enxaquecas, Digestões difficeis, Caimbras do estomago, Vomitos nervosos, Vomitos de parto, Enjôo. Regularisando as funcções do estomago o ELIXIR BONJEAN preserva e cura sempre as Dysenterias, Diarrhéas, Colerina e doenças consequentes, Cholera, Febre amarella.

ELIXIR DE J. BONJEAN

Pharmaceutico de 1ª classe em Chambery, França.

O ELIXIR BONJEAN, de gosto agradavel, é facilmente aceito pelas pessoas as mais delicadas, e pelas crianças de pouca idade. É um Estimulante Energico e Anti-Epidemico por excellencia.

Deposito geral: DUSSUEL, pharmaceutico de 1ª classe em Aix-les-Bains (França)

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

KANANGA DO JAPÃO

RIGAUD y Cia, Perfumistas

PARIS — 8, Rue Vivienne, 8, PARIS

MARCA DA FABRICA

A Agua de Kananga, é a loção a mais refrigerante, a que mais vigor dá á pelle, e que mais branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.

Extracto de Kananga, suavissimo e aristocratico, perfume para o lenço.

Oleo de Kananga, thesouro dos cabellos que abrilhanta, faz crescer e impede de cair.

Sabonete de Kananga, o mais agradavel e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga, branqueão a tez dando-lhe elegante côr mate e a preservão de sardas.

Depósito nas principães Perfumarias

Por sua notavel concentração das plantas as mais uteis e as mais salutarias, a AGUA DOS CARMELITAS BOYER obra de um modo prompto e absoluto nos casos de Ataques de Nervos, Apoplexia, Paralysia, os Vertigens, as Syncopes, as Indigestões; nos tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera-Morbo, Febres, etc.

Uma pequena colherada pura ou sobre um pedaço de assucar.

Evitar as numerosas falsificações que a immensa reputação da AGUA DE MELISSE dos CARMELITAS creou, EXIGIR a Firma BOYER

AGUA DE MELISSE DOS CARMELITAS BOYER

St JEAN de la CROIX — SAINTE THÉRÈSE

Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS ... 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

Oleo de Figado de Bacalhao

Iodo-Ferruginoso ... com Casca de Laranja amarga.

quando se trata de curar as DOENÇAS DO PEITO, ESCROFULAS — LYMPHATISMO, ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHAO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mão gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS

Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.

Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes!. A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & Cia
16, rue des Fossés-St-Jacques
PARIS
STOCK, Successor
Physica—Chimica—Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889
Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro, para os seguintes Estabelecimentos:
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILACOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar

22 Rua do Barão do Triumpho 22

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros,etc.etc

Fornecem as fabricas allemães

ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes Usinas: Carassu, Trapiche, Ribeirão, Cucau, Progresso Colonial, Sinimbu, Santa Filomena, Limoeirinho, Coelho, Caxanga, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cacho e Lisa, Bom-Fim, Páo Sangue, Nossa Sennora de Lourdes, Massuassú, Caoo, etc. etc.

Para informações nas principaes fundições e casas de commissões da praça e amente na fabrica.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 30 DE SETEMBRO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 et $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$600 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um [illegible]
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $300 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$[illegible] o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$600 a $600 o covado.
CHIFONETS, padroes novos [illegible] 000 a $560 o covado.
[illegible] enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a [illegible]000 e 7[illegible]00 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 a 25$000 e 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para [illegible] e 40$000 1$500 a 6$[illegible] 2$000 a 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA DO POVO
19—Rua 1.º de Março—19
(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos:

A saber:
Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos impermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambrais e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim pariz a 600 rs. o covado.
Sargelina de côres a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
[illegible] de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
[illegible] de linho a 12$000 a duzia.
Panno [illegible] a 2$500 a 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 20$000.
Sedas brancas, pretas e de cores peças resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par
Punhos, gravatas, suraks, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar

Só na
LOJA DO POVO
19—RUA 1.º DE MARÇO—19
19 19 19
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve se tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL — PHARMACIA FERREIRA

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
[illegible] batidas sem cravação
[illegible] rados.

ASTHMA
OPPRESSÃO
CATHARRO
DOENÇAS DO CORAÇÃO [illegible] vias respiratorias

CURA rapida e segura com o
PÓ ANTIASTHMATICO GAMBIER
Pharmaceutico-Chimico de 1ª Classe da Escola Superior de Paris.
Uma unica fumigação basta, as mais das vezes, para calmar os Accessos de Tosse mais violentos e as Oppressões mais [illegible]
ENCONTRA-SE NA MESMA PHARMACIA.
OS CIGARROS ANTIASTHMATICOS GAMBIER
Deposito geral é actualmente, 208, Faub. [illegible] St-Denis, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª

Injecção Gaté
A MAIS CONHECIDA
NO
Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em Pernambuco: FRAN[illegible] SILVA & Cª e nos principaes Pharmacias.
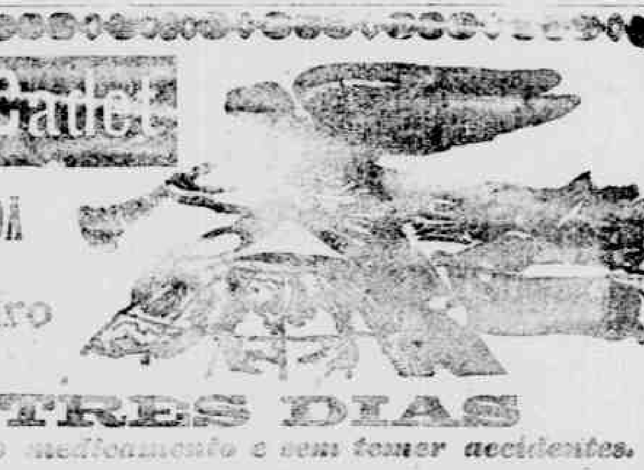

FOLHETIM (153

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUINTA PARTE

As duas irmãs

X

(Continuação)

— Como elle era bello! disse ella intimamente. Que nobre rosto! Que ar de bondade! Ah! Como eu teria estimado este honrado e digno homem!.. Mas o tempo passa e eu fico aqui.. Deixa-me sahir depressa antes que esta querida acorde..

E com a mão enviou um beijo a Julietta, adormecida...

Depois, atravessando uma enfiada de salas desertas, dirigio-se para a escada e chegou ao pateo do palacete.

Alli, vendo um criado, pedio-lhe que prevenisse a senhora de que a pessoa que viera na vespera á noite (a honrada mulher não se atrevia ainda a dizer que era a mãi da menina de la Fougeraye) ia á rua de Batignolles saber noticias e que voltaria o mais cedo possivel.

Depois, sahio pelo portão de ferro sendo cumprimentada um pouco altivamente pelo porteiro, que a seguio com um olhar intrigado.

Quem era aquella mulher que a menina recebêra e albergára?

Era, sem duvida, alguma habil intrigante.

A menina era tão boa e credula que não custava muito embarriral-a!...

Apenas Fanny Henriot se encontrou fóra do palacete, começou a caminhar a toda a pressa, pensando ainda pelo pensamento as quasi inverosimeis aventuras por que estava passando e admirando a serie de acasos por que a Providencia a levou a conhecer Julietta: Julietta de la Fougeraye, sua filha!

Chegando a casa, parou em frente do cubiculo da porteira, afim de se informar.

— Nada de novo desde o azar de hontem á noite, Sra. Henriot. E nunca mais fui capaz de pôr a vista em cima da menina Clara! Mas a senhora já não deve estar tão desasocegada, visto que a protegem pessoas altamente collocadas, carruagens e criados.

E' a tal menina que jamais de uma vez veio a sua casa e que se interessa pela sua filha?!... Então fique certa de que em breve a encontram. Hoje, desde que haja dinheiro, faz-se tudo quanto se quer, concluio philosophicamente a falladora porteira.

A Sra. Henriot preparava-se já para se retirar, quando a porteira deu uma palmada na testa.

— Espere lá! gritou ella. Tenho uma carta para a senhora e não me lembrava de lh'a dar... Quer que mande para casa dessa senhora toda a sua correspondencia?

Pois sim, respondeu distrahidamente Fanny, que voltava e tornava a voltar a carta entre os dedos.

D'onde podia vir aquella epistola perguntava intimamente a viuva do agulheiro.

A lettra do endereço era-lhe completamente desconhecida.

Quem sabe se seriam noticias de Clara? Em breve o saberia.

E, sob o olhar curioso da porteira, a Sra. Henriot rasgou o enveloppe, abrio a carta e leu:

« Minha senhora.

« Se deseja esclarecimentos ácerca do desapparecimento de sua filha, apresente-se, amanhã, terça-feira, ás dez horas do dia, em casa do Sr. Dr. Francisco de Cabirac, boulevard de Courcelles, 1.

« Encontrará alli, junto á loja do porteiro, uma dama que se chama Sra. de Chalais. Esta dama a acompanhará até a casa do Sr. de Cabirac.

« Alli ficará ao facto do que lhe interessa saber.

« Aceite, minha senhora, os respeitosos cumprimentos, etc..

« P. P. do Sr. Dr. de Cabirac,
Luiz Dubreuil. »

— Isto diz respeito á menina Clara? interrogou a porteira, vivamente intrigada pela visivel admiração em que a leitura desta carta mergulhára a Sra. Henriot.

— E', respondeu ella, mas não tenho tempo para lhe explicar cousa alguma

E a viuva do agulheiro preparava-se para se retirar.

— Não se vá embora tão depressa! gritou a Sra. Lebon, desesperada por não ficar ao facto de tudo. Então a senhora vai apresentar-se a esta hora a qualquer pessoa vestida assim? E' preciso preparar-se, Sra Henriot!

— Não me importo com isso! replicou Fanny já distante. Não seria pelos meus bons olhos que me entregam minha filha, nem se importarão com o meu fato. Até depois, Sra Lebon.

Eram pouco mais de nove horas quando a Sra. Henriot se apresentou no boulevard de Courcelles procurando Francisco de Cabirac.

— E' ao fundo, á direita, respondeu o porteiro. Mas é inutil bater á porta. O Sr. de Cabirac nunca recebe antes da dez horas... Vá dar uma volta e appareça depois.

— Recebi uma carta que me avisa para me apresentar aqui.

— Pois sim, mas para as dez horas e não antes, e ainda ha de ser nos dias de consulta. Estou ao corrente dos habitos dos meus inquilinos.

Como esta resposta condizia com as indicações da carta que ella acabava de receber, a Sra. Henriot não se atreveu a replicar, foi com o coração palpitando de impaciencia, foi esperar pelo passeio, andando d'um para outro lado, sem ousar affastar-se do n. 1, com receio de que a tal Sra. de Chalais chegasse antes da hora aprasada.

Abrio-se a portinhola e o personagem que na vespera vimos em casa de Justina Fouilleux apeou-se, lançou um rapido olhar em redor de si e disse á Sra de Chalais, que ficára dentro da carruagem:

— Ella já alli está!

Um fugitivo rubor de prazer animava neste instante a physionomia daquelle homem, que deu a mão á sua companheira, accrescentando:

— Apeie-se depressa! E não esqueça uma palavra do que lhe recommendei que dissesse. Espero-a neste fiacre.

A Sra. de Chalais saltou rapidamente para fóra da carruagem, onde o homem voltou a occupar o seu lugar; depois, tocou a sineta do portão.

Neste momento, approximou-se Fanny Henriot.

— E' por acaso a Sra. de Chalais? perguntou a pobre mulher, no cumulo da anciedade.

— Sim, minha senhora.

— Então vai dizer-me..

— Nada lhe direi senão na presença do Sr. de Cabirac.

— Uma palavra! Só uma unica palavra!... Onde está minha nina?

— Queira acompanhar-me!

E seguindo á frente della, como pessoa que conhece bem o caminho, Justina Fouilleux subio ao primeiro andar occupado pelo advogado e tocou a campainha electrica.

Appareceu um criado.

— Está visivel o Sr. de Cabirac? perguntou ella.

— Sim, minha senhora... Quem devo annunciar?

— A Sra. de Chalais. Aqui tem o meu cartão. Esta senhora acompanha-me, accrescentou ella apontando para a viuva Henriot.

Um instante depois, as duas mulheres, que eram as primeiras a solicitar a consulta do grande advogado, entravam no gabinete de Cabirac, que o leitor já conhece, por alli ter penetrado algumas vezes.

Cabirac, que tinha por habito examinar com um rapido olhar a physionomia dos desconhecidos que se apresentavam no seu gabinete, fitou com attenção as duas mulheres.

O rosto da Sra. Henriot não podia despertar nelle a menor recordação, porque nunca tivera ensejo de se encontrar com a mulher da sua victima.

Ao contrario, estremeceu vendo o rosto da pretendida Sra. de Chalais, que lhe recordou instantaneamente, com a imagem quasi esquecida da sua antiga amante, um passado que elle queria apagar da sua memoria.

Comtudo, dominou-se e foi com uma voz serena que disse:

— Queiram assentar-se, minhas senhoras!.. Que desejam de mim?

A Sra Henriot quiz fallar, mas a sua companheira não lhe deu tempo. Bruscamente, como se applicasse uma violenta pauiada na cabeça do advogado, declarou, sem se assentar:

Sou Justina Fouilleux, que o senhor já reconheceu, e esta senhora é Fanny Henriot, a mãi da pequenita Julietta, e a viuva de José Henriot, o agulheiro!

Francisco de Cabirac tornou-se de uma pallidez mortal.

Sem conhecer ainda exactamente a natureza do ataque de que era objecto, comprehendeu, instinctivamente, que acaba a de soar o momento terrivel em que elle pensava nas suas noites de insomnia, quando, com a fronte cheia de suor frio, se lembrava que José Henriot não ficaria para sempre sem vingança, e que era necessario que chegasse para elle o dia da expiação.

Cabirac admirou-se mesmo da sua propria tranquillidade; mas os seus olhos baixaram machinalmente para a gaveta da secretária, onde estava um revólver carregado.

(Continúa.)

Typ. do *Diario*

ILEGIVEL

MUTILADO